



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS**

**OFÍCIO. 06/2024 – COORDENAÇÃO PROELI/UFRA**

Belém-PA, 02 de abril de 2024.

**À Diretoria de Licitação e Aquisição – DLA**  
Pró-reitora de Finanças - PROAF

**Assunto: Despacho 7 referente ao processo nº23084.012443/2023-61**

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, enviamos as providências referentes à solicitação de ajuste do despacho DCC/PROAF (documento 63) do processo nº 23084.012443/2023-61, que trata do contrato fundacional entre FUNAPE e UFRA para gerenciamento do projeto de extensão intitulado Programa de Ensino de Línguas – PROELI. Informamos que os ajustes sugeridos no referido despacho foram acatados.

Desse modo, anexamos ao processo (nº 23084.012443/2023-61) os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização de Demanda – ajustado
2. Estudo Técnico Preliminar – ajustado
3. Termo de Referência – ajustado
4. Proposta de Trabalho – atualizado
5. Plano de Trabalho – atualizado
6. Plano de Curso - atualizado

Informamos que, tão logo tenhamos a data definitiva de início do projeto, encaminharemos as declarações dos docentes atualizadas.

Certa de vossa compreensão, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

---

**Profª. Drª Ana Paula Martins Alves Salgado**  
**Coordenadora do Programa de Ensino de Línguas**  
**SIAPÉ 2306995**  
**Portaria nº073 – 19/09/2019**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 12/2024

### 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ICIBE	30/04/2024 00:00	153034	ANA PAULA MARTINS ALVES SALGADO

#### Descrição sucinta do objeto

Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto de extensão Programa de Ensino de Línguas (PROELI).

### 2. Justificativa de necessidade

Por se tratar de uma demanda específica de formação no âmbito da UFRA, visto que trata-se de um projeto de extensão que visa à promoção do ensino de línguas estrangeiras, cuja captação de recurso se dá por meio das inscrições dos alunos nos cursos oferecidos pelo projeto; considerando a pouca força de trabalho da UFRA para o gerenciamento financeiro de projetos de extensão; e considerando que a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) já possui expertise comprovada na área de atuação.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

#### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE		1,00	1.096.500,00	1.096.500,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA PAULA MARTINS ALVES SALGADO**

Coordenador do projeto

### 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Foi realizado um ajuste no documento já existente.	ANA PAULA MARTINS ALVES SALGADO	02/04/2024 12:21

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Estudo Técnico Preliminar 12/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23084.012443/2023-61

## 2. Descrição da necessidade

Ao observarmos a dinâmica social da atualidade, perceberemos que o domínio de uma língua estrangeira tornou-se item indispensável para uma sociedade em que o intercâmbio cultural é cada vez maior. Não obstante, falar da importância do ensino de língua estrangeira na atual realidade brasileira é, para muitos, uma questão óbvia, tendo em vista os inúmeros acontecimentos internacionais vivenciados no nosso país nos últimos anos.

O domínio de uma língua estrangeira é hoje indispensável para quem faz uso frequente do espaço virtual, assim como para quem quer investir em uma carreira acadêmica e profissional dentro e/ou fora do Brasil, além de outras necessidades linguísticas.

Destarte, aprender uma língua estrangeira, além dos aspectos linguísticos, imbricados no processo de ensino e aprendizagem, o aluno amplia sua visão de cidadania e de valor cultural, tanto da língua estrangeira alvo do processo de ensino e aprendizagem, como de sua língua materna. Isso porque, considerando outras culturas e línguas, o aprendiz pode perceber e, eventualmente, mudar sua concepção de mundo, além de desenvolver o respeito à diversidade cultural e a valorização da cultura nacional e local.

Com a globalização, aliada ao rápido desenvolvimento tecnológico e da informática, o domínio de uma língua estrangeira é cada vez mais necessário no cotidiano profissional. Este fato fez (e faz) com que o domínio de uma língua estrangeira deixasse de ser um diferencial, ou o suficiente, e passasse a ser um pré-requisito normal para se ingressar ou se manter no mercado de trabalho.

No âmbito acadêmico, a necessidade do domínio de uma língua estrangeira é cada vez mais presente. Por exemplo, a participação da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) no recebimento e envio de alunos da graduação e pós-graduação para o exterior, através da Assessoria de Assuntos Internacionais que mantém convênios com universidades de outros países, como dos Estados Unidos, Japão, dentre outras, é crescente ano após ano.

Sendo assim, esse projeto de extensão, intitulado *Programa de Ensino de Línguas – PROELI* tem como objetivo maior promover o ensino de línguas estrangeiras nos *campi* da UFRA. Desse modo, acreditamos que, por intermédio do PROELI, a UFRA, em sua modalidade de extensão, estará promovendo a expansão dos horizontes da comunidade acadêmica, e não acadêmica, em relação ao conhecimento linguístico e cultural de outras línguas, bem como, contribuirá para o desenvolvimento cultural, acadêmico e profissional de seus educandos, técnicos administrativos e comunidade não acadêmica. Ademais, a Universidade estará também promovendo um ensino extracurricular de qualidade e contribuindo ainda para uma formação acadêmica e profissional de excelência.

Desse modo, o projeto de extensão Programa de Ensino de Línguas – PROELI tem como escopo promover o ensino de línguas, português e as estrangeiras, nos campi da UFRA, além de estabelecer convênio, cooperação, parceria ou prestação de serviço estabelecidos com a comunidade externa UFRA e entre as instituições. Sendo assim, o PROELI tem como objetivo geral desenvolver as habilidades comunicativas de leitura, de fala, de compreensão e de escrita em língua estrangeira e na língua portuguesa; e como objetivos específicos: a) promover o ensino das quatro habilidades comunicativas (ler, falar, compreender e escrever) da Língua Inglesa, da Língua Espanhola, da Língua Japonesa, da Língua Francesa, da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa como língua estrangeira e do Português como língua materna; b) aplicar testes de proficiência leitora em língua estrangeira; e c) oferecer espaço de aplicação dos saberes docentes para os graduandos dos cursos de licenciatura em Letras.

O projeto terá uma duração de 5 anos, a contar da data de assinatura do contrato fundacional, prevista para abril de 2024, e término previsto para março de 2029.

O recurso do projeto é proveniente das matrículas dos alunos nos cursos oferecidos, desse modo, o valor total do projeto foi estimado a partir da previsão do número de alunos matriculados no projeto, portanto, esse valor pode mudar para mais ou para menos.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação dos serviços de gerenciamento administrativo e financeiro de uma fundação de apoio. Portanto, justificamos a necessidade da contratação da Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) visando uma melhor execução e desenvolvimento do projeto de extensão em questão.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ICIBE	Ana Paula Martins Alves Salgado

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tendo em vista que a UFRA possui o credenciamento de duas fundações de apoio, a coordenação do projeto optou pela fundação com excelentes recomendações prévias, considerando ainda a fundação escolhida possui expertise no gerenciamento de outros projetos da mesma natureza do projeto em tela.

Desse modo, a Fundação de Apoio a Pesquisa – FUNAPE, fundada em 1981, com 42 anos de experiência em gerenciamento administrativo e financeiro de projetos coordenados por suas apoiadas, está amparada pela Lei 14.133 /2021 quanto à possibilidade de firmar parcerias com IFES e ICTs e têm como objetivos estatutários:

- I – promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases;
- II – exercícios de atividades científicas, culturais e artísticas;
- III – divulgação de trabalhos científicos e artísticos de reconhecido valor;
- IV – participação no processo de desenvolvimento do país estimulando trabalho de pesquisa;
- V – apoio à formação de recursos humanos para a ciência, tecnologia e artes;
- VI – prestação de serviços técnicos e científicos à comunidade.

Elencamos ainda outras facilidades disponibilizadas pela FUNAPE o que levaram a escolha de tal fundação para a gestão administrativa e financeira do projeto em tela:

- Disponibilização de Gestor específico para a condução do projeto, agilizando o atendimento ao coordenador;
- Conta bancária específica, garantindo transparência na gestão financeira do projeto;
- Administração do pessoal contratado pelo projeto;
- Suporte nas compras nacionais e internacionais;
- Suporte jurídico aos projetos geridos;
- Elaboração de prestação de contas de projetos;
- Portal do Coordenador, que permite desenvolver ações por meio da internet;
- Guarda da documentação dos projetos conforme previsão legal.

## **5. Levantamento de Mercado**

Tendo em vista que a UFRA possui o credenciamento de duas fundações de apoio, a coordenação do projeto optou pela fundação com excelentes recomendações prévias, considerando ainda que a fundação escolhida possui expertise no gerenciamento de outros projetos da mesma natureza do projeto em tela.

## 6. Descrição da solução como um todo

O projeto de extensão Programa de Ensino de Línguas – PROELI tem como escopo promover o ensino de línguas, português e as estrangeiras, nos campi da UFRA, além de estabelecer convênio, cooperação, parceria ou prestação de serviço estabelecidos com a comunidade externa UFRA e entre as instituições. Sendo assim, o PROELI tem como objetivo geral desenvolver as habilidades comunicativas de leitura, de fala, de compreensão e de escrita em língua estrangeira e na língua portuguesa; e como objetivos específicos: a) promover o ensino das quatro habilidades comunicativas (ler, falar, compreender e escrever) da Língua Inglesa, da Língua Espanhola, da Língua Japonesa, da Língua Francesa, da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa como língua estrangeira e do Português como língua materna; b) aplicar testes de proficiência leitora em língua estrangeira; e c) oferecer espaço de aplicação dos saberes docentes para os graduandos dos cursos de licenciatura em Letras.

O recurso do projeto é proveniente das matrículas dos alunos nos cursos oferecidos, desse modo, o valor total do projeto foi estimado a partir da previsão do número de alunos matriculados no projeto, portanto, esse valor pode mudar para mais ou para menos.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação dos serviços de gerenciamento administrativo e financeiro de uma fundação de apoio. Portanto, justificamos a necessidade da contratação da Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) visando uma melhor execução e desenvolvimento do projeto de extensão em questão.

Tendo em vista que a UFRA possui o credenciamento de duas fundações de apoio, a coordenação do projeto optou pela fundação com excelentes recomendações prévias, considerando ainda que a fundação escolhida possui expertise no gerenciamento de outros projetos da mesma natureza do projeto em tela.

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País. No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFRA, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFRA vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 109.650,00 (cento e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme detalhado no Quadr Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais.

Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais						
<b>Título do Projeto:</b>	<b>Programa de Ensino de Línguas - PROELI</b>					
<b>Valor do Projeto</b>	<b>R\$ 1.096.500,00</b>					
<b>Vigência</b>	<b>60 meses</b>					
<b>Cargo</b>	<b>Atividade</b>	<b>Salário Base (R\$)</b>	<b>Encargos (R\$)</b>	<b>Valor HH (R\$)</b>	<b>Horas Dedicadas</b>	<b>Valor Horas dedicadas ao Projeto (R\$)</b>
Gerente de Projetos	Acompanhamento e Controle físico e Financeiro	8.000,00	7.600,00	78,00	4,6	358,80
Analista de Projetos		4.045,00	3.842,75	39,44	9,45	372,70
Analista de Pessoal/ RH	Gestão do pessoal contratado (bolsas e CLT)	4.045,00	3.842,75	39,44	4,55	179,45
Analista de Compras/Importação	Gestão dos processos de contratação/aquisição	4.045,00	3.842,75	39,44	1,51	59,55
Comprador	Aquisições, contratações e patrimônio	2.420,00	2.347,40	23,84	1,51	35,99
Analista de Prestação de Contas	Elaboração de Prestação de contas parciais e final	4.045,00	3.842,75	39,44	4,55	179,45
Analista Financeiro	Efetivação de pagamentos	4.045,00	3.842,75	39,44	4,55	179,45
Gerente Contábil	Conciliação bancária e gestão de patrimônio	8.000,00	7.600,00	78,00	4,55	354,90
Arquivista	Guarda da massa documental pelo período legal	2.423,50	2.302,33	23,63	4,55	107,51
Sub Total Mês						1.827,79
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 109.650,00</b>

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A fundação de apoio será contratada para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto de extensão Programa de Ensino de Línguas (PROELI) durante o período de execução do projeto. Desse modo, será celebrado apenas um contrato.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.096.500,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.096.500,00 (um milhão noventa e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$109.650,00 (cento e nove mil e seiscientos e cinquenta reais) que serão utilizados para cobertura das despesas operacionais da CONTRATADA necessárias à execução do objeto e R\$ 986.500,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) para as despesas do projeto.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O projeto será executado por meio de duas metas, dessa forma, o valor pago pela contratação da FUNAPE será de 10% do valor arrecadado por meio das inscrições dos alunos, ao longo de 5 anos, e será pago à FUNAPE em duas parcelas. Vale destacar que o valor do contrato é um valor estimado a partir do número estimado de matrículas no projeto, podendo haver variação para mais ou para menos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não vislumbramos contratações correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Programa de Ensino de Línguas – PROELI tem como objetivo geral desenvolver as habilidades comunicativas de leitura, de fala, de compreensão e de escrita em língua estrangeira, e como objetivos específicos: a) promover o ensino das quatro habilidades comunicativas (ler, falar, compreender e escrever) da Língua Inglesa, da Língua Espanhola, da Língua Japonesa, da Língua Francesa, da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa como língua estrangeira e do Português como língua materna;

b) aplicar testes de proficiência leitora em língua estrangeira; e c) oferecer espaço de aplicação dos saberes docentes para os graduandos dos cursos de licenciatura em Letras. Assim, o PROELI será desenvolvido por meio da oferta de aulas das línguas supracitadas dividida em módulos de até 60 horas /aula e de aplicação de Testes de Proficiência Leitora em língua estrangeira.

Sendo assim, o Programa de Ensino de Línguas – PROELI tem seu objetivo geral em consonância com a missão da UFRA “Formar profissionais qualificados, compartilhar conhecimentos com a sociedade e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia”, uma vez que visa desenvolver as habilidades comunicativas de leitura, de fala, de compreensão e de escrita em língua estrangeira, o que contribuirá efetivamente para a formação de qualidade da comunidade envolvida. Ademais, o PROELI tem forte aderência com a missão institucional da UFRA que é "Formar profissionais qualificados, compartilhar conhecimentos com a sociedade e contribuir com o desenvolvimento sustentável da Amazônia" e com o princípio institucional de "Formar profissionais cidadãos aptos a contribuir com o desenvolvimento e melhorias da qualidade de vida da sociedade brasileira, em específico do ambiente complexo da Amazônia, propiciando a formação continuada".

Por fim, o desenvolvimento do projeto será viabilizado por meio da contratação da fundação de apoio.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da contratação da fundação de apoio, o projeto poderá contar com:

- Disponibilização de Gestor específico para a condução do projeto, agilizando o atendimento ao coordenador;
- Conta bancária específica, garantindo transparência na gestão financeira do projeto;
- Administração do pessoal contratado pelo projeto;
- Suporte nas compras nacionais e internacionais;
- Suporte jurídico aos projetos geridos;
- Auxílio na elaboração de prestação de contas de projetos;
- Portal do Coordenador, que permite desenvolver ações por meio da internet;
- Guarda da documentação dos projetos conforme previsão legal.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não vislumbramos providências a serem tomadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não vislumbramos possíveis impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da fundação é um serviço viável tendo em vista a expertise da fundação em gerenciamento administrativo e financeiro em outros projetos de mesma natureza.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA PAULA MARTINS ALVES SALGADO**

Coordenador do projeto



*Assinou eletronicamente em 02/04/2024 às 12:12:23.*

# Termo de Referência 11/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
11/2024	153034-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	ANA PAULA MARTINS ALVES SALGADO	02/04/2024 14:31 (v 6.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23084.012443 /2023-61

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços da Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto de extensão Programa de Ensino de línguas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Despesas operacionais relacionadas à contratação da Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) para execução do projeto	22918	1	R\$ 109.650,00
2	Despesas do Projeto	22918	1	R\$ 986.850,00
VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO				R\$ 1.096.500,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da publicação do contrato em diário oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos justifica-se:

Ao observarmos a dinâmica social da atualidade, perceberemos que o domínio de uma língua estrangeira tornou-se item indispensável para uma sociedade em que o intercâmbio cultural é cada vez maior. Não obstante, falar da importância do ensino de língua estrangeira na atual realidade brasileira é, para muitos, uma questão óbvia, tendo em vista os inúmeros acontecimentos internacionais vivenciados no nosso país nos últimos anos.

O domínio de uma língua estrangeira é hoje indispensável para quem faz uso frequente do espaço virtual, assim como para quem quer investir em uma carreira acadêmica e profissional dentro e/ou fora do Brasil, além de outras necessidades linguísticas.

Destarte, aprender uma língua estrangeira, além dos aspectos linguísticos, imbricados no processo de ensino e aprendizagem, o aluno amplia sua visão de cidadania e de valor cultural, tanto da língua estrangeira alvo do processo de ensino e aprendizagem, como de sua língua materna. Isso porque, considerando outras culturas e línguas, o aprendiz pode perceber e, eventualmente, mudar sua concepção de mundo, além de desenvolver o respeito à diversidade cultural e a valorização da cultura nacional e local.

Com a globalização, aliada ao rápido desenvolvimento tecnológico e da informática, o domínio de uma língua estrangeira é cada vez mais necessário no cotidiano profissional. Este fato fez (e faz) com que o domínio de uma língua estrangeira deixasse de ser um diferencial, ou o suficiente, e passasse a ser um pré-requisito normal para se ingressar ou se manter no mercado de trabalho.

No âmbito acadêmico, a necessidade do domínio de uma língua estrangeira é cada vez mais presente. Por exemplo, a participação da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) no recebimento e envio de alunos da graduação e pós-graduação para o exterior, através da Assessoria de Assuntos Internacionais que mantém convênios com universidades de outros países, como dos Estados Unidos, Japão, dentre outras, é crescente ano após ano.

Sendo assim, esse projeto de extensão, intitulado Programa de Ensino de Línguas – PROELI tem como objetivo maior promover o ensino de línguas estrangeiras nos campi da UFRA. Desse modo, acreditamos que, por intermédio do PROELI, a UFRA, em sua modalidade de extensão, estará promovendo a expansão dos horizontes da comunidade acadêmica, e não acadêmica, em relação ao conhecimento linguístico e cultural de outras línguas, bem como, contribuirá para o desenvolvimento cultural, acadêmico e profissional de seus educandos, técnicos administrativos e comunidade não acadêmica. Ademais, a Universidade estará também promovendo um ensino extracurricular de qualidade e contribuindo ainda para uma formação acadêmica e profissional de excelência.

Desse modo, o projeto de extensão Programa de Ensino de Línguas – PROELI tem como escopo promover o ensino de línguas, português e as estrangeiras, nos campi da UFRA, além de estabelecer convênio, cooperação, parceria ou prestação de serviço estabelecidos com a comunidade externa UFRA e entre as instituições. Sendo assim, o PROELI tem como objetivo geral desenvolver as habilidades comunicativas de leitura, de fala, de compreensão e de escrita em língua estrangeira e na língua portuguesa; e como objetivos específicos: a) promover o ensino das quatro habilidades comunicativas (ler, falar, compreender e escrever) da Língua Inglesa, da Língua Espanhola, da Língua Japonesa, da Língua Francesa, da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa como língua estrangeira e do Português como língua materna; b) aplicar testes de proficiência leitora em língua estrangeira; e c) oferecer espaço de aplicação dos saberes docentes para os graduandos dos cursos de licenciatura em Letras.

O projeto terá uma duração de 5 anos, a contar da data de assinatura do contrato fundacional, prevista para abril de 2024, e término previsto para março de 2029.

O recurso do projeto é proveniente das matrículas dos alunos nos cursos oferecidos, desse modo, o valor total do projeto foi estimado a partir da previsão do número de alunos matriculados no projeto, portanto, esse valor pode mudar para mais ou para menos. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação dos serviços de gerenciamento administrativo e financeiro de uma fundação de apoio. Portanto, justificamos a necessidade da contratação da Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) visando uma melhor execução e desenvolvimento do projeto de extensão em questão.

*2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.*

### **3. Descrição da solução**

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 O projeto de extensão Programa de Ensino de Línguas – PROELI tem como escopo promover o ensino de línguas, português e as estrangeiras, nos campi da UFRA, além de estabelecer convênio, cooperação, parceria ou prestação de serviço estabelecidos com a comunidade externa UFRA e entre as instituições. Sendo assim, o PROELI tem como objetivo geral desenvolver as habilidades comunicativas de leitura, de fala, de compreensão e de escrita em língua estrangeira e na língua portuguesa; e como

objetivos específicos: a) promover o ensino das quatro habilidades comunicativas (ler, falar, compreender e escrever) da Língua Inglesa, da Língua Espanhola, da Língua Japonesa, da Língua Francesa, da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa como língua estrangeira e do Português como língua materna; b) aplicar testes de proficiência leitora em língua estrangeira; e c) oferecer espaço de aplicação dos saberes docentes para os graduandos dos cursos de licenciatura em Letras.

3.2 O recurso do projeto é proveniente das matrículas dos alunos nos cursos oferecidos, desse modo, o valor total do projeto foi estimado a partir da previsão do número de alunos matriculados no projeto, portanto, esse valor pode mudar para mais ou para menos.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação dos serviços de gerenciamento administrativo e financeiro de uma fundação de apoio. Portanto, justificamos a necessidade da contratação da Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) visando uma melhor execução e desenvolvimento do projeto de extensão em questão.

Tendo em vista que a UFRA possui o credenciamento de duas fundações de apoio, a coordenação do projeto optou pela fundação com excelentes recomendações prévias, considerando ainda que a fundação escolhida possui expertise no gerenciamento de outros projetos da mesma natureza do projeto em tela.

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País. No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFRA, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFRA vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

3.3 Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 109.650,00 (cento e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme detalhado no Quadr Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais.

Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais						
<b>Título do Projeto:</b>	<b>Programa de Ensino de Línguas - PROELI</b>					
<b>Valor do Projeto</b>	<b>R\$ 1.096.500,00</b>					
<b>Vigência</b>	<b>60 meses</b>					
<b>Cargo</b>	<b>Atividade</b>	<b>Salário Base (R\$)</b>	<b>Encargos (R\$)</b>	<b>Valor HH (R\$)</b>	<b>Horas Dedicadas</b>	<b>Valor Horas dedicadas ao Projeto (R\$)</b>
Gerente de Projetos	Acompanhamento e Controle físico e Financeiro	8.000,00	7.600,00	78,00	4,6	358,80
Analista de Projetos		4.045,00	3.842,75	39,44	9,45	372,70
Analista de Pessoal/ RH	Gestão do pessoal contratado (bolsas e CLT)	4.045,00	3.842,75	39,44	4,55	179,45
Analista de Compras/Importação	Gestão dos processos de contratação/aquisição	4.045,00	3.842,75	39,44	1,51	59,55
Comprador	Aquisições, contratações e patrimônio	2.420,00	2.347,40	23,84	1,51	35,99
Analista de Prestação de Contas	Elaboração de Prestação de contas parciais e final	4.045,00	3.842,75	39,44	4,55	179,45
Analista Financeiro	Efetivação de pagamentos	4.045,00	3.842,75	39,44	4,55	179,45
Gerente Contábil	Conciliação bancária e gestão de patrimônio	8.000,00	7.600,00	78,00	4,55	354,90
Arquivista	Guarda da massa documental pelo período legal	2.423,50	2.302,33	23,63	4,55	107,51
Sub Total Mês						1.827,79
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 109.650,00</b>

3.4 Em relação aos preços expressos na Proposta e no Plano de Trabalho do projeto informamos que estes estão compatíveis com os preços praticados no mercado Nacional/Regional.

Oportunamente, informamos que a Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE está sujeita às normas do Decreto nº. 8.241/2014 que dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços no âmbito das fundações de apoio. Dessa forma, independente do projeto possuir cotações prévias de preço, todas as aquisições estarão condicionadas às regras do referido decreto e atenderão aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

3.5 A despeito do cronograma físico-financeiro para execução do gerenciamento administrativo e financeiro do projeto, o gerenciamento será realizado de acordo com o desenvolvimento do projeto de maneira contínua, a partir das demandas geradas em cada etapa de execução.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. O objeto da contratação atende aos critérios de sustentabilidade.

**Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não consta de contratação de marcas ou produtos.

#### Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não há necessidade de vedação de contratação de marca.

#### Da exigência de carta de solidariedade

4.4. *Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

#### Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### Garantia da contratação

4.6. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.*

4.7. *Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

4.8. *A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.*

4.9. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.*

#### Vistoria

4.10. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. *Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato;*

5.1.2. *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: o serviço será executado em 5 anos. O projeto será executado em duas etapas, sendo a primeira etapa no período de abril/2024 a setembro/2026 e a segunda etapa de outubro/2026 a março/2029.*

5.1.3. *Cronograma de realização dos serviços:*

5.1.3.1. *Etapa 1: Período - de abril de 2024 a setembro de 2026*

5.1.3.2. *Etapa 2: Período - de outubro de 2026 a março de 2029*

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. *Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Pres. Tancredo Neves, nº 2501, bairro Terra firme, na cidade de Belém, Estado do Pará*

5.3. *Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08h às 18h.*

#### **Rotinas a serem cumpridas**

5.4. *A execução contratual observará as rotinas conforme projeto pedagógico de execução do projeto de extensão Programa de Ensino de Línguas.*

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.5. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar equipe de pessoal para auxiliar no gerenciamento do projeto (gerente de projetos, analista de projetos, analista de compras, analista contábil, dentre outros), não havendo a necessidade de disponibilização de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.*

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.6. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

5.6.1. *Por se tratar de uma demanda específica de formação no âmbito da UFRA, visto que trata-se de um projeto de extensão que visa à promoção do ensino de línguas estrangeiras;*

5.6.2. *Considerando a pouca força de trabalho da UFRA para o gerenciamento financeiro de projetos de extensão;*

5.6.3. *considerando que a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) já possui expertise comprovada na área de atuação.*

#### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.7. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.8. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

#### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de 5 anos.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.18.1. Realizar acompanhamento do desenvolvimento das etapas de execução do projeto.

### **Gestor do Contrato**

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Repasse e dos recursos:**

7.1. Os recursos da CONTRATANTE destinados à execução do objeto deste CONTRATO serão liberados em parcela única de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 21.481-1, na Agência nº 0086-8 em nome da CONTRATADA e, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados obrigatoriamente todos os recursos utilizados na execução do contrato exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme determina o Caput. do Art. 40, da Resolução nº 185/2017 CONSUN/UFRA.

7.2. Conforme Art. 42 da Resolução nº 185/2017 ? CONSUN/UFRA, a primeira parcela será liberada condicionada à aprovação do Plano de Trabalho e assinatura do contrato ou convênio. As demais parcelas estarão condicionadas ao envio e aprovação da prestação de contas parcial simplificada, em processo administrativo próprio que requeira o pagamento.

#### **Da utilização dos recursos**

7.3. Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

7.4. Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Contrato, sujeitos às mesmas condições da prestação de contas, não podendo ser computados como contrapartida, se exigida.

7.5. Conforme § 1º do Art. 40 da Resolução nº 185/2017 ? CONSUN/UFRA, não será admitida a retirada de recursos da conta corrente específica do projeto para pagamento de despesas estranhas, ainda que haja posterior devolução.

7.6. Poderão ser realizados, mediante justificativa circunstanciada e em caráter excepcional, saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender despesas de pequeno vulto, adotando-se, em ambas as hipóteses, mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final, devendo as informações sobre tais pagamentos constar em item específico da prestação de contas (§ 3º do Art. 40 da Resolução nº 185/2017 ? CONSUN/UFRA).

7.7. Considera-se de pequeno vulto, para os fins do disposto no item 7.6, o valor até R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme preconiza § 3º do Art. 40 da Resolução nº 185/2017 ? CONSUN/UFRA.

7.8. Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste CONTRATO, obriga-se a CONTRATANTE a suspender a liberação de eventuais parcelas subsequentes, se houver, e a notificar, de imediato, o dirigente da CONTRATADA, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observando o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

7.9. Findo o prazo da notificação de que trata o item 7.8, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, poderá ser instaurada a competente Tomada de Contas Especial, adotando-se as medidas previstas na Instrução Normativa/TCU nº 71/2012 e demais dispositivos correlatos.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de LICITAÇÃO. na forma do inciso XV, do caput do art. 75, da Lei nº 14.133/21, conforme preconiza o artigo 1º da lei nº 8.958/94, em virtude da CONTRATADA se tratar de Instituição Brasileira incumbida estatutariamente do apoio à pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, credenciada junto ao Ministério da Educação por meio da Portaria Conjunta nº 243, de 28 de dezembro de 2023 (publicada na Edição nº 1, Seção 1, página 121, do Diário Oficial da União, de 02/01/2024), com inquestionável reputação ética profissional e desprovida de fins lucrativos.

#### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será fundamentado no disposto nas normas: Lei nº 14.133/21; Lei nº 8.958/94; Decreto nº 7.423/2010; Decreto nº 8.241/2014; Resolução nº 185/2017 – CONSUN/UFRA, além de outros dispositivos correlatos. A execução do objeto será precedida de dispensa de licitação a ser publicada no Diário Oficial da União, na forma do inciso XV, do caput do art. 75, da Lei nº 14.133/21, conforme preconiza o artigo 1º da lei nº 8.958/94.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. *Ato de autorização para o exercício da atividade de serviços de gestão administrativa e financeira para o projetos de pesquisa, ensino e extensão, expedido pelo Ministério da Educação nos termos do art. 1º da lei n.º 8.958/94.*

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Técnica**

8.22. *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

8.23. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.1.1. Prestação de serviços gerenciamento administrativo e financeiro de projetos.

8.25.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.096.500,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.096.500,00 (um milhão noventa e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 109.650,00 (cento e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) que serão utilizados para cobertura das despesas operacionais da CONTRATADA necessárias à execução do objeto e R\$ 986.500,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) para as despesas do projeto.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme estimativa de arrecadação do projeto. O recurso do projeto é proveniente das matrículas dos alunos nos cursos oferecidos, desse modo, o valor total do projeto foi estimado a partir da previsão do número de alunos matriculados no projeto, portanto, esse valor pode mudar para mais ou para menos.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

### 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1 O descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer cláusula e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa equivalente a 1% do valor total do CONTRATO por dia de atraso no início da execução do objeto, até 15 dias, salvo motivo de força maior reconhecido pela CONTRATANTE. O mesmo se aplica quando o objeto for executado em condições diversa do pactuado;
- c) Multa de 15% do valor total do CONTRATO por dia de atraso no início dos serviços solicitados superior a 15 dias, e nos demais casos em que o inadimplemento possa levar a rescisão do presente contrato;
- d) Multa correspondente ao exato valor dos encargos (multas e juros) pagos à Previdência Social, caso a contratada não apresente a nota fiscal/fatura em tempo hábil, objetivando evitar o pagamento de multas e juros por parte da Contratante, em virtude de atraso só recolhimento da contribuição social do INSS;
- e) Suspensão temporário do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da gravidade de falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA PAULA MARTINS ALVES SALGADO**

Coordenador do projeto



*Assinou eletronicamente em 02/04/2024 às 14:28:43.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE TRABALHO**

**I – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>1. Título do Projeto</b>			
PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS			
<b>2. Identificação dos Partícipes do Projeto</b>			
Universidade:	Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA		
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE		
Financiador / Parceiro:	Financiamento próprio		
<b>3. Unidade Vinculada ao Projeto</b>			
UFRA/Belém	Universidade Federal Rural da Amazônia – Campus Belém		
<b>4. Informações da Coordenação do Projeto</b>			
<b>Nome Coordenador (a):</b>		<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
ANA PAULA MARTINS ALVES SALGADO		657.891.213-49	2306995
<b>Telefone 01</b>	<b>Telefone 02</b>	<b>e-mail</b>	
(91) 99155-5525		anamarinsalves@gmail.com	
<b>5. Classificação do Projeto</b>			
<input type="checkbox"/> Projeto de Ensino	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Extensão		
<input type="checkbox"/> Projeto de Pesquisa/Inovação	<input type="checkbox"/> Projeto de Desenvolvimento Institucional		
<b>6. Razões e Justificativas de interesse Institucional no Projeto</b>			
<p>Ao observarmos a dinâmica social da atualidade, perceberemos que o domínio de uma língua estrangeira tornou-se item indispensável para uma sociedade em que o intercâmbio cultural é cada vez maior. Não obstante, falar da importância do ensino de língua estrangeira na atual realidade brasileira é, para muitos, uma questão óbvia, tendo em vista os inúmeros acontecimentos internacionais vivenciados no nosso país nos últimos anos.</p> <p>O domínio de uma língua estrangeira é hoje indispensável para quem faz uso frequente do espaço virtual, assim como para quem quer investir em uma carreira acadêmica e profissional dentro e/ou fora do Brasil, além de outras necessidades linguísticas.</p> <p>Destarte, aprender uma língua estrangeira, além dos aspectos linguísticos, imbricados no processo de ensino e aprendizagem, o aluno amplia sua visão de cidadania e de valor cultural, tanto da língua estrangeira alvo do processo de ensino e aprendizagem, como de sua língua materna. Isso porque, considerando outras culturas e línguas, o aprendiz pode perceber e, eventualmente, mudar sua concepção de mundo, além de desenvolver o respeito à diversidade cultural e a valorização da cultura nacional e local.</p> <p>Com a globalização, aliada ao rápido desenvolvimento tecnológico e da informática, o domínio de uma língua estrangeira é cada vez mais necessário no cotidiano profissional. Este fato fez (e faz) com que o domínio de uma língua estrangeira deixasse de ser um diferencial, ou o suficiente, e passasse a ser um pré-requisito normal para se ingressar ou se manter no mercado de trabalho.</p> <p>No âmbito acadêmico, a necessidade do domínio de uma língua estrangeira é cada vez mais presente. Por exemplo, a participação da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) no recebimento e envio de alunos</p>			

da graduação e pós-graduação para o exterior, através da Assessoria de Assuntos Internacionais que mantém convênios com universidades de outros países, como dos Estados Unidos, Japão, dentre outras, é crescente ano após ano.

Sendo assim, esse projeto de extensão, intitulado *Programa de Ensino de Línguas – PROELI* tem como objetivo maior promover o ensino de línguas estrangeiras nos *campi* da UFRA. Desse modo, acreditamos que, por intermédio do PROELI, a UFRA, em sua modalidade de extensão, estará promovendo a expansão dos horizontes da comunidade acadêmica, e não acadêmica, em relação ao conhecimento linguístico e cultural de outras línguas, bem como, contribuirá para o desenvolvimento cultural, acadêmico e profissional de seus educandos, técnicos administrativos e comunidade não acadêmica. Ademais, a Universidade estará também promovendo um ensino extracurricular de qualidade e contribuindo ainda para uma formação acadêmica e profissional de excelência.

#### 7. Relação da Proposta de Trabalho com os objetivos Institucionais

O Programa de Ensino de Línguas – PROELI tem seu objetivo geral em consonância com a missão da UFRA “Formar profissionais qualificados, compartilhar conhecimentos com a sociedade e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia”, uma vez que visa desenvolver as habilidades comunicativas de leitura, de fala, de compreensão e de escrita em língua estrangeira, o que contribuirá efetivamente para a formação de qualidade da comunidade envolvida.

#### 7.1. Indicação prévia de enquadramento do projeto aos objetivos institucionais da UFRA (PLAIN)

O PROELI tem forte aderência com a missão institucional da UFRA que é "Formar profissionais qualificados, compartilhar conhecimentos com a sociedade e contribuir com o desenvolvimento sustentável da Amazônia" e com o princípio institucional de "Formar profissionais cidadãos aptos a contribuir com o desenvolvimento e melhorias da qualidade de vida da sociedade brasileira, em específico do ambiente complexo da Amazônia, propiciando a formação continuada"

#### 8. Identificação do Objeto a ser executado

O Programa de Ensino de Línguas – PROELI tem como objetivo geral desenvolver as habilidades comunicativas de leitura, de fala, de compreensão e de escrita em língua estrangeira, e como objetivos específicos: a) promover o ensino das quatro habilidades comunicativas (ler, falar, compreender e escrever) da Língua Inglesa, da Língua Espanhola, da Língua Japonesa, da Língua Francesa, da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa como língua estrangeira e do Português como língua materna; b) aplicar testes de proficiência leitora em língua estrangeira; e c) oferecer espaço de aplicação dos saberes docentes para os graduandos dos cursos de licenciatura em Letras. Assim, o PROELI será desenvolvido por meio da oferta de aulas das línguas supracitadas dividida em módulos de até 60 horas/aula e de aplicação de Testes de Proficiência Leitora em língua estrangeira.

#### 9. Prazo de Execução (limitado a 60 meses)

Início	Fim
ABRIL/2024	MARÇO/2029

#### 10. Datas de Aprovação/Enquadramento da Proposta

Colegiado da Unidade	PROPLADI
14/06/2023	18/07/2023

#### 11. Projeção do Público Alvo do Projeto

O PROELI tem como público-alvo os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia, bem como, servidores técnicos administrativos e professores da UFRA, e ainda, a comunidade externa.

## II – RECURSOS FINANCEIROS

**Valor Total do Plano: R\$1.096.500,00\***

\* O valor apresentado é um valor estimado, tendo em vista que os recursos dependerão do número de alunos matriculados no projeto.

12. Informações do Recurso	
Valor a ser repassado à Fundação	R\$ 1.096.500,00
Valor a ser executado pela UFRA	R\$ 00,00
O Projeto prevê o pagamento de	( ) Sim

<b>Contrapartida?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Qual será a natureza da contrapartida?</b>	<input type="checkbox"/> Financeira
	<input type="checkbox"/> Não-Financeira
<b>No caso de realização de contrapartida, indicar o responsável por sua realização.</b>	<input type="checkbox"/> Fundação
	<input type="checkbox"/> UFRA
	<input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____
<b>Haverá a cobrança de custos operacionais pela a Fundação?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não
<b>Qual o limite observado para o pagamento dos custos operacionais?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Até 10% - será celebrado Contrato
	<input type="checkbox"/> Até 15% - será celebrado Convênio
	<input type="checkbox"/> O projeto não envolverá recursos. N/A
<b>Valor total dos custos operacionais<sup>1</sup>:</b>	R\$ 109.650,00

<sup>1</sup>A Fundação deverá apresentar, em documento próprio, manifestação comprobatória dos custos operacionais, para que estes reflitam os valores efetivamente incorridos, conforme previsto na legislação vigente.

<b>13. Estimativa para o cronograma de execução dos recursos</b>	
<b>Período</b>	<b>Valor</b>
ABRIL/2024 a SETEMBRO/2026	R\$ 548.250,00
OUTUBRO/2026 a MARÇO/2029	R\$ 548.250,00
<b>Haverá repasse financeiros de entre as Instituições Envolvidas?</b>	<input type="checkbox"/> Sim
	<input checked="" type="checkbox"/> Não

<b>14. Ressarcimentos à UFRA (conforme art. 16 da Resolução nº.185/2017):</b>	
<b>Valor Total Previsto</b>	<b>Percentual</b>
R\$ 54.825,00	<input checked="" type="checkbox"/> 5%
	<input type="checkbox"/> 10%
	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar: _____
<b>No caso de percentual ultrapassar o valor de 10%, justificar:</b>	
<b>Assinatura como homologação da justificativa apresentada:</b>	
	<b>Reitor da UFRA</b>
<b>Divisão dos valores ressarcidos (conforme art. 16 da Resolução nº.185/2017):</b>	
---	---
---	---
---	---
<b>Justificativas para não aplicação de ressarcimento à UFRA</b>	

<b>15. Justificativas para o valor total do projeto</b>
O valor total do projeto foi estimado a partir da previsão do número de alunos matriculados no projeto, portanto, esse valor pode mudar para mais ou para menos. Destacamos que no valor total do projeto está inserida a porcentagem de despesa operacional da FUNAPE e o ressarcimento à UFRA.

## **16. Razões que levaram à escolha da Fundação em questão:**

A Fundação de Apoio a Pesquisa – FUNAPE, fundada em 1981, com 42 anos de experiência em gerenciamento administrativo e financeiro de projetos coordenados por suas apoiadas, está amparada pela Lei 14.133/2021 quanto à possibilidade de firmar parcerias com IFES e ICTs e têm como objetivos estatutários:

- I – promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases;
- II – exercícios de atividades científicas, culturais e artísticas;
- III – divulgação de trabalhos científicos e artísticos de reconhecido valor;
- IV – participação no processo de desenvolvimento do país estimulando trabalho de pesquisa;
- V – apoio à formação de recursos humanos para a ciência, tecnologia e artes;
- VI – prestação de serviços técnicos e científicos à comunidade.

Elencamos ainda outras facilidades disponibilizadas pela FUNAPE o que levaram a escolha de tal fundação para a gestão administrativa e financeira do projeto em tela:

- Disponibilização de Gestor específico para a condução do projeto, agilizando o atendimento ao coordenador;
- Conta bancária específica, garantindo transparência na gestão financeira do projeto;
- Administração do pessoal contratado pelo projeto;
- Suporte nas compras nacionais e internacionais;
- Suporte jurídico aos projetos geridos;
- Elaboração de prestação de contas de projetos;
- Portal do Coordenador, que permite desenvolver ações por meio da internet;
- Guarda da documentação dos projetos conforme previsão legal;

## **17. Informações Adicionais**

- a) Na submissão da presente proposta de trabalho, atentar para instruir os seguintes itens ao processo de contratação:
  - Cópia do credenciamento vigente da Fundação de Apoio;
  - Declaração de Reputação Ético-Profissional a Fundação; (ANEXO II)
  - Declaração de Atendimento à Legislação antinepotismo; (ANEXO III)
  - Declaração de capacidade técnica-gerencial. (ANEXO IV)
- b) Observar que a atuação da fundação de apoio em projetos de desenvolvimento institucional para a melhoria de infraestrutura deverá limitar-se às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. (art. 2º-§1º- Decreto nº. 7.423/2010)
- c) No caso de apoio pela a Fundação, é vedado o enquadramento no conceito de desenvolvimento institucional de atividades como manutenção predial ou infraestrutural, conservação, limpeza, vigilância, reparos, copeiragem, recepção, secretariado, serviços administrativos na área de informática, gráficos, reprográficos e de telefonia e demais atividades administrativas de rotina, bem como as respectivas expansões vegetativas, inclusive por meio do aumento no número total de total de funcionários; e realização de outras tarefas que não estejam objetivamente definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRA (art. 2º-§2º- Decreto nº. 7.423/2010)

## 18. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Belém, 02 de abril de 2024.

---

Ana Paula Martins Alves Salgado  
Coordenadora do Projeto

---

Reitor da UFRA

---

Diretor Presidente - Fundação



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**ANEXO V**  
**PLANO DE TRABALHO**

**I – TIPO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Contrato  Acordo de Cooperação  
 Convênio  Termo de Execução Descentralizada  
 Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

**II – DADOS CADASTRAIS**

<b>1. Órgão / Entidade Proponente</b>				<b>2. CNPJ</b>	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA				05.200.001/0001-01	
<b>3. Endereço</b>					
Av. Presidente Tancredo Neves, nº2501, Bairro Terra Firme					
<b>4. Cidade</b>	<b>5. UF</b>	<b>6. CEP</b>	<b>7. Telefone (1)</b>	<b>8. Telefone (2)</b>	
Belém	PA	66.077-830	(91) 99203-9281	(91) 99269-6207	
<b>9. Nome do Representante Legal:</b>				<b>10. CPF:</b>	
<b>11. Carteira de Identidade</b>			<b>12. Função</b>	<b>13. Matrícula</b>	
			Reitor		

<b>14. Entidade Interveniente</b>				<b>15. CNPJ</b>	
Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE				00.799.205/0001-89	
<b>16. Endereço</b>					
Av. Esperança, nº 1533, Qd, Área, Lt. Área, Centro de Convivência					
<b>17. Cidade</b>	<b>18. UF</b>	<b>19. CEP</b>	<b>20. Telefone (1)</b>	<b>21. Telefone (2)</b>	
Goiânia	GO	74.690-612	(62) 3216-7300		
<b>22. Nome do Representante Legal:</b>				<b>23. CPF:</b>	
Sandramara Matias Chaves				167.056.881-49	
<b>24. Carteira de Identidade</b>			<b>25. Função</b>	<b>26. Matrícula</b>	
745836			Diretor Executivo		

### III – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Título do Projeto	
PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS	
Descrição Completa do Objeto	
<p>Ao observarmos a dinâmica social da atualidade, perceberemos que o domínio de uma língua estrangeira, assim como o domínio da língua materna, tornou-se item indispensável para uma sociedade em que o intercâmbio cultural é cada vez maior. Não obstante, falar da importância do ensino de língua estrangeira na atual realidade brasileira é, para muitos, uma questão óbvia, tendo em vista os inúmeros acontecimentos internacionais vivenciados no nosso país nos últimos anos.</p> <p>O domínio de uma língua estrangeira é hoje indispensável para quem faz uso frequente do espaço virtual, assim como para quem quer investir em uma carreira acadêmica e profissional dentro e/ou fora do Brasil, além de outras necessidades linguísticas. Ademais, o domínio da língua materna, o português, faz-se necessário por abrir as portas nos mais diferentes ambientes e áreas acadêmicas e profissionais.</p> <p>Destarte, aprender uma língua estrangeira, além dos aspectos linguísticos, imbricados no processo de ensino e aprendizagem, o aluno amplia sua visão de cidadania e de valor cultural, tanto da língua estrangeira alvo do processo de ensino e aprendizagem, como de sua língua materna. Isso porque, considerando outras culturas e línguas, o aprendiz pode perceber e, eventualmente, mudar sua concepção de mundo, além de desenvolver o respeito à diversidade cultural e a valorização da cultura nacional e local.</p> <p>Com a globalização, aliada ao rápido desenvolvimento tecnológico e da informática, o domínio de uma língua estrangeira é cada vez mais necessário no cotidiano profissional. Este fato fez (e faz) com que o domínio de uma língua estrangeira deixasse de ser um diferencial, ou o suficiente, e passasse a ser um pré-requisito normal para se ingressar ou se manter no mercado de trabalho.</p> <p>No âmbito acadêmico, a necessidade do domínio de uma língua estrangeira é cada vez mais presente. Por exemplo, a participação da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) no recebimento e envio de alunos da graduação e pós-graduação para o exterior, através da Assessoria de Assuntos Internacionais que mantém convênios com universidades de outros países, como dos Estados Unidos, Japão, dentre outras, é crescente ano após ano.</p> <p>Sendo assim, esse projeto de extensão, intitulado <i>Programa de Ensino de Línguas – PROELI</i> tem como escopo promover o ensino de línguas, português e as estrangeiras, nos <i>campi</i> da UFRA, além de estabelecer convênio, cooperação, parceria ou prestação de serviço estabelecidos com a comunidade externa UFRA e entre as instituições públicas e/ou privadas. Sendo assim, o PROELI tem como objetivo geral desenvolver as habilidades comunicativas de leitura, de fala, de compreensão e de escrita em língua estrangeira e na língua portuguesa; e como objetivos específicos: a) promover o ensino das quatro habilidades comunicativas (ler, falar, compreender e escrever) da Língua Inglesa, da Língua Espanhola, da Língua Japonesa, da Língua Francesa, da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa como língua estrangeira e do Português como língua materna; b) aplicar testes de proficiência leitora em língua estrangeira; e c) oferecer espaço de aplicação dos saberes docentes para os graduandos dos cursos de licenciatura em Letras.</p> <p>Acreditamos que, por intermédio do PROELI, a UFRA, em sua modalidade de extensão, promoverá a expansão dos horizontes da comunidade acadêmica, e não acadêmica, em relação ao conhecimento linguístico e cultural de outras línguas, bem como, contribuirá para o desenvolvimento cultural, acadêmico e profissional de seus educandos, técnicos administrativos e comunidade não acadêmica. Ademais, a Universidade estará também promovendo um ambiente de prática aos discente dos cursos da UFRA, um ambiente de ensino extracurricular de qualidade e contribuirá ainda para uma formação acadêmica e profissional de excelência.</p>	

Prazo de Execução					
Início		Término			
ABRIL/2024		MARÇO/2029			
Etapas de Execução do Projeto					
Meta	Nome da Meta	Início	Fim		
Meta nº. 01	Consolidação do PROELI	ABRIL/2024	SETEMBRO/2026		
Meta nº. 02	Ampliação do PROELI	OUTUBRO/2026	MARÇO/2029		
Cronograma Financeiro de Desembolso					
Período	Valor da Parcela	Meta a ser cumprida			
ABRIL/2024 a SETEMBRO/2026	R\$ 548.250,00	Meta 1			
OUTUBRO/2026 a MARÇO/2029	R\$ 548.250,00	Meta 2			
Plano de Aplicação de Recursos*					
Meta nº. 1	Natureza de Despesa	Gasto	Valor	Período	
				Início	Fim
Consolidação do PROELI	31.90.11	Pessoal	R\$ 0,00	ABRIL/2024	SETEMBRO/2026
	33.90.18	Bolsas	R\$ 237.000,00**		
	33.90.39	Serviços de P. Jurídica	R\$ 40.000,00		
	33.90.36	Serviços de Pessoa Física			
	33.90.33	Locomoção	R\$ 15.000,00		
	33.90.14	Diárias	R\$ 25.200,00		
	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 78.250,00		
	44.90.00	Investimentos	R\$ 70.800,00		
	33.90.39	Custos Operacionais (Fundação)	R\$ 55.000,00		
	-	Parcela de Ressarcimento (UFRA)	R\$ 27.000,00		
-	Contrapartida	R\$ 0,00			
<b>TOTAL PREVISTO PARA A ETAPA</b>			<b>R\$ 548.250,00</b>		

\*Os valores expressos refletem a projeção de gastos pretendidos com o projeto;

\*\*O valor estimado é suficiente para pagar 240 bolsas no valor de R\$400,00; 30 bolsas no valor de R\$700,00; 30 bolsas no valor de R\$2.500,00 e 30 bolsas no valor de R\$ 1.500,00.

Plano de Aplicação de Recursos*					
Meta nº. 2	Natureza de Despesa	Gasto	Valor	Período	
				Início	Fim
Ampliação do PROELI	31.90.11	Pessoal	R\$ 0,00	OUTUBRO/2026	MARÇO/2029
	33.90.18	Bolsas	R\$ 294.000,00**		
	33.90.39	Serviços de P. Jurídica	R\$ 40.000,00		
	33.90.36	Serviços de Pessoa Física			
	33.90.33	Locomoção	R\$ 15.000,00		
	33.90.14	Diárias	R\$ 25.200,00		
	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.400,00		
	44.90.00	Investimentos	R\$ 41.175,00		
	33.90.39	Custos Operacionais (Fundação)	R\$ 54.650,00		
	-	Parcela de Ressarcimento (UFRA)	R\$ 27.825,00		
-	Contrapartida	R\$0,00			
<b>TOTAL PREVISTO PARA A ETAPA</b>			<b>R\$ 548.250,00</b>		

\*Os valores expressos refletem a projeção de gastos pretendidos com o projeto;

\*\*O valor estimado é suficiente para pagar 240 bolsas no valor de R\$500,00; 30 bolsas no valor de R\$800,00; 30 bolsas no valor de R\$3.000,00 e 30 bolsas no valor de R\$ 2.000,00.

Metas a serem atingidas	
Meta nº. 1	Descrição da Meta
	Consolidação do PROELI
Benefícios Qualitativos:	

Oportunidade de ensino e aprendizagem de língua estrangeira à uma quantidade maior de pessoas ligadas a comunidade ufraniana e comunidade externa.
<b>Benefícios Quantitativos:</b>
Atender em torno de 550 alunos matriculados nos cursos regulares e em torno de 3.600 candidatos nos testes de proficiência leitora, entre comunidade ufraniana e comunidade externa dos campi da UFRA.
<b>Indicador de como será avaliado o cumprimento da meta:</b>
Avaliação dos discentes e levantamento de dados estatísticos em relação ao quantitativo de alunos da UFRA e comunidade externa. Registros fotográficos e lista de frequências.

Metas a serem atingidas	
Meta nº. 2	Descrição da Meta
	Ampliação do PROELI
<b>Benefícios Qualitativos:</b>	
Oportunidade de ensino e aprendizagem de língua estrangeira à uma quantidade maior de pessoas ligadas a comunidade ufraniana e comunidade externa.	
<b>Benefícios Quantitativos:</b>	
Atender em torno de 550 alunos matriculados nos cursos regulares e em torno de 3.850 candidatos nos testes de proficiência leitora, entre comunidade ufraniana e comunidade externa dos campi da UFRA.	
<b>Indicador de como será avaliado o cumprimento da meta:</b>	
Avaliação dos discentes e levantamento de dados estatísticos em relação ao quantitativo de alunos da UFRA e comunidade externa. Registros fotográficos e lista de frequências.	

#### IV – PAGAMENTOS PREVISTOS POR CNPJ/CPF

Relação de Pessoas Físicas e Jurídicas			
<b>Há pretensão de contratação específica de determinado fornecedor? ( ) Sim ( x ) Não</b>			
Se sim, preencher a relação abaixo de pretensos fornecedores:			
CNPJ ou CPF	Razão Social / Nome	Serviço Prestado ou Produto Fornecedor	Valor
<b>Se não houver pretensão, justificar:</b>			
Os prestadores de serviços e os fornecedores de produtos relacionados a este projeto, serão selecionados posteriormente, através de licitação, nos casos de aquisição direta pela UFRA, e através do Decreto nº. 8.241/2014, nos casos de aquisição por meio da Fundação de Apoio, sempre buscando atender aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da busca permanente pela qualidade e durabilidade.			

## V – ORÇAMENTO DETALHADO DO PROJETO

Valor Total do Plano: R\$1.096.500,00

I - Detalhamento da Receita	
Receita prevista pelo financiador	Receitas aferidas pelo projeto
---	R\$1.096.500,00**
<b>Receita Total*</b>	<b>R\$1.096.500,00</b>

\*A receita total será a soma da prevista do aporte junto ao financiador e as aferidas pelas atividades do projeto.

\*\*O valor apresentado é um valor estimado, tendo em vista que os recursos dependerão do número de alunos matriculados no projeto.

II – Detalhamento das Despesas			
	Valor (R\$) Total	1ªEtapa	2ªEtapa
<b>2-Previsão Total de Despesas (A+B+C+D+E+F+G+H+I)</b>	<b>R\$ 1.096.500,00</b>	<b>R\$ 548.250,00</b>	<b>R\$ 548.250,00</b>
<b>A - Gasto Total com Pessoal</b>	<b>R\$ 531.000,00</b>	<b>R\$ 237.000,00</b>	<b>R\$ 294.000,00</b>
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)			
Encargos Trabalhistas			
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)			
Estagiários			
Bolsas	R\$ 531.000,00	R\$ 237.000,00	R\$ 294.000,00
Outros encargos			
<b>B – Gasto Total com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 189.650,00</b>	<b>R\$ 95.000,00</b>	<b>R\$ 94.650,00</b>
Manutenção de máquinas e equipamentos			
Assinatura de softwares educacionais	R\$ 80.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Reprodução de documentos			
Confecção de cartaz para divulgação			
Adequação do espaço			
Custos operacionais com a Fundação (10%)	R\$ 109.650,00	R\$ 55.000,00	R\$ 54.650,00
<b>C – Gasto com Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>			
Tradução			
Consultoria			
Manutenção			
<b>D – Gasto Total com Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
Passagem Fluvial			
Passagem Rodoviária			
Passagem Aérea	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>E- Gasto Total com Diárias</b>	<b>R\$ 50.400,00</b>	<b>R\$ 25.200,00</b>	<b>R\$ 25.200,00</b>
Diárias – Servidor	R\$ 50.400,00	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
Diárias – Colaborador Eventual			
Diárias – Internacionais			
<b>F – Gasto Total com Material de Consumo</b>	<b>R\$ 128.650,00</b>	<b>R\$ 78.250,00</b>	<b>R\$ 50.400,00</b>
Material de expediente	R\$ 60.250,00	R\$ 35.250,00	R\$ 25.000,00
Insumos de Informática (toner, cartucho, pen drive...)	R\$ 68.400,00	R\$ 43.000,00	R\$ 25.400,00
Material de máquinas e equipamentos			
Material de Limpeza			

Gêneros alimentícios			
Combustíveis e lubrificantes			
<b>G– Gasto Total com Investimento</b>	<b>R\$ 111.975,00</b>	<b>R\$ 70.800,00</b>	<b>R\$ 41.175,00</b>
Obras e Instalações			
Equipamentos permanentes de informática	R\$ 70.675,00	R\$ 39.500,00	R\$ 31.175,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)	R\$ 41.300,00	R\$ 31.300,00	R\$ 10.000,00
Veículos			
<b>H– Ressarcimento IFES ** (via GRU)</b>	<b>R\$ 54.825,00</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>	<b>R\$ 27.825,00</b>
Ressarcimento à UFRA	R\$ 54.825,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.825,00
<b>I – Contrapartida</b>			

<b>III. Identificação dos recursos da UFRA</b>		
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)	Valor economicamente mensurável
01 por semestre	Sala de aula para 50 alunos (67m <sup>2</sup> )	R\$ 124.927,53 (R\$ 1.864,59/m <sup>2</sup> consultado em <a href="https://institucional.sindusconpa.org.br/arquivos/cub/CUB_202309.pdf">https://institucional.sindusconpa.org.br/arquivos/cub/CUB_202309.pdf</a> )

\*Preencher o quadro no caso de utilização das instalações da UFRA

**Observação:** O valor de uso dos bens da Universidade é superior ao estipulado para ressarcimento na resolução 185.

## VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

<b>I. Informações adicionais do projeto</b>		
Os professores vinculados ao projeto receberão bolsa?	( x ) Sim	( ) Não
Os discentes vinculados ao projeto receberão bolsa?	( x ) Sim	( ) Não

- a) No caso de projetos que envolvam obras e construções, instruir:
- Projeto básico da obra;
  - Licença ambiental prévia, quando o contrato ou convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais;
- b) Observar a vedação expressa de subcontratação total do objeto dos ajustes realizados pela UFRA com a Fundação de Apoio contratada, bem como da subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado, conforme previsto no §4º do Art. 1º da Lei nº. 8958, de 20 de dezembro de 1994;
- c) **Para a contratação da Fundação de Apoio**, solicitar cópia e/ou preenchimento dos seguintes documentos:
- Modelo de Declaração de Adimplência (**ANEXO VI**);
  - Declaração que Não Emprega Menor (ANEXO XI);
  - Declaração de Compatibilidade e Preços (ANEXO XIV)
  - Cópia da Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova de Diretoria em Exercício;
  - Cópia do Registro de Geral (RG) do Diretor Presidente da Fundação de Apoio;
  - Cópia do Estatuto da Fundação de Apoio;
- d) **Para a contratação da Fundação de Apoio, solicitar as seguintes certidões:**
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da Fundação de Apoio;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Fundação de Apoio;
  - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF da Fundação de Apoio;
  - Certidão Negativa de Natureza Tributária (SEFA) da Fundação de Apoio;
  - Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (SEFA) da Fundação de Apoio;
  - Certidão Conjunta Negativa (SEFIN) da Fundação de Apoio;
  - Certidão Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região;
  - Certidão Negativa Cível (obtida no Fórum Cível) e criminal do TJ-PA;
  - Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios sobre a existência ou não de débito da Fundação de Apoio;
  - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sobre existência ou não de débitos na análise de prestação de contas e/ou tomada de contas;

## VII – EQUIPE DE TRABALHO

I. Participantes (da UFRA ou de outras IES) – Sem recebimento de Bolsas*						
Trabalho voluntário ou horas de extensão						
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados			Carga Horária Semanal Prevista
			Cargo (Docente, Tec. Adm., Discente)	Seleção (indicar como o colaborador foi selecionado)		
Marcelo Spitzner	2410867	UFRA	DOCENTE	( ) Edital de Seleção	( x ) Experiência Anterior	8h
Magnum Antônio Penariol da Silva	133286	UFRA	DOCENTE	( ) Edital de Seleção	( x ) Experiência Anterior	8h
				( ) Edital de Seleção	( ) Experiência Anterior	

\*Os docentes listados neste quadro, inicialmente, não receberão bolsa. Todavia, a posteriori, caso o docente opte por receber bolsa (no mesmo valor da bolsa do Membro da Equipe Executora - professor-bolsista), será aberto um processo de formalização desta bolsa junto aos setores competentes da UFRA e da FUNAPE.

II. Participantes (da UFRA ou de outras IES)									
Trabalho com recebimento de Bolsa									
Nome	CPF	Instituição de vinculação	Cargo (Docente, Tec. Adm., Discente)	Valor Mensal da Bolsa <sup>1</sup>	Qtd. de meses que receberá bolsa	Seleção (indicar como o colaborador foi selecionado)		CH Semanal Prevista	Função de Bolsa <sup>2</sup>
						( ) Edital de Seleção	( x ) Experiência Anterior		
Ana Paula Martins Alves Salgado	657.891.213-49	2306995 - UFRA	DOCENTE	R\$ 2.500,00	30	( ) Edital de Seleção	( x ) Experiência Anterior	08	Coordenador Geral
				R\$ 3.000,00	30				
Etiene Vaz de Lima	0244.911.382-12	2326752 - UFRA	DOCENTE	R\$ 1.500,00	30	( ) Edital de Seleção	( x ) Experiência Anterior	08	Membro da Equipe Executora -
				R\$ 2.000,00	30				

									Coordenador Pedagógico
Vinicius Gabriel Moura Luz	027.744.152-84	UFRA	DISCENTE	R\$ 400,00	30 <sup>2</sup>	( ) Edital de Seleção	( x ) Experiência Anterior	04 <sup>3</sup>	Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista
				R\$ 500,00	30 <sup>2</sup>				
Tiago Nascimento dos Santos	626.203.223-16	UFRA	DISCENTE	R\$ 400,00	30 <sup>2</sup>	( ) Edital de Seleção	( x ) Experiência Anterior	04 <sup>3</sup>	Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista
				R\$ 500,00	30 <sup>2</sup>				
Eduardo Enrique Alves monteiro <sup>4</sup>	949.551.152-68	UFRA	DISCENTE	R\$ 400,00	30 <sup>2</sup>	( ) Edital de Seleção	( x ) Experiência Anterior	04 <sup>3</sup>	Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista
				R\$ 500,00	30 <sup>2</sup>				
Thamires Rodrigues Araujo dos Santos <sup>4</sup>	024.516.272-04	UFRA	DISCENTE	R\$ 400,00	30 <sup>2</sup>	( ) Edital de Seleção	( x ) Experiência Anterior	04 <sup>3</sup>	Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista
				R\$ 500,00	30 <sup>2</sup>				

<sup>1</sup> Na META 1 (Abril/2024 a setembro/2026) as bolsas terão os seguintes valores: Coordenador geral R\$2.500,00; Coordenador pedagógico R\$ 1.500,00; professor-bolsista R\$400,00; Assistente - Bolsista de secretaria R\$700,00. Na META 2 (outubro/2026 a março/2029), o valor das bolsas será reajustado, ficando o novo valor: Coordenador geral R\$3.000,00; Coordenador pedagógico R\$ 2.000,00; professor-bolsista R\$500,00; Assistente - Bolsista de secretaria R\$800,00.

<sup>2</sup> A bolsa de R\$400,00/R\$500,00 é paga para cada turma ministrada, tendo em vista que cada professor bolsista poderá ministrar aula em mais de uma turma por semestre, a quantidade de bolsas pode ultrapassar o número de meses contido na coluna “*Qtd. de meses que poderá receber bolsas*”. **Registro que a Coordenação do Projeto é a responsável pela obediência ao valor limite estabelecido para rubrica bolsa.**

<sup>3</sup> O professor bolsista terá 04h/a semanal por turma ministrada, totalizando 16h/a mensal por turma ministrada. O professor-bolsista poderá ministrar aula em mais de uma turma.

<sup>4</sup> Os discentes já atuam no PROELI como voluntários e desenvolvem uma excelente contribuição ao projeto.

III. Participantes da UFRA ou de outra IFES - <u>A serem selecionados</u>									
Trabalho com recebimento de Bolsa									
Nome	CPF	SIAPE - Instituição de vinculação	Dados						
			Cargo (Docente, Tec. Adm., Discente)	Valor Mensal da Bolsa (R\$)	Valor Total de Bolsas disponível (R\$) ***	Seleção (indicar como o colaborador foi selecionado)		CH Semanal Prevista	Função de Bolsa
Bolsista (a ser selecionado)	--	--	--	R\$ 400,00* (Meta 1)	R\$ 153.000,00	<input type="checkbox"/> ( x ) Edital de Seleção	<input type="checkbox"/> ( ) Experiênci a Anterior	04**	Membro da Equipe Executora - Professor- bolsista
				R\$ 500,00* (Meta 2)					
Bolsista (a ser selecionado)	--	--	--	R\$ 400,00* (Meta 1)		<input type="checkbox"/> ( x ) Edital de Seleção	<input type="checkbox"/> ( ) Experiênci a Anterior	04**	Membro da Equipe Executora - Professor- bolsista
				R\$ 500,00* (Meta 2)					
Bolsista (a ser selecionado)	--	--	--	R\$ 400,00* (Meta 1)		<input type="checkbox"/> ( x ) Edital de Seleção	<input type="checkbox"/> ( ) Experiênci a Anterior	04**	Membro da Equipe Executora - Professor- bolsista
				R\$ 500,00* (Meta 2)					
Bolsista (a ser selecionado)	--	--	--	R\$ 400,00* (Meta 1)		<input type="checkbox"/> ( x ) Edital de Seleção	<input type="checkbox"/> ( ) Experiênci a Anterior	04**	Membro da Equipe Executora - Assistente - Bolsista de secretaria
				R\$ 500,00* (Meta 2)					
Bolsista (a ser selecionado)	--	--	--	R\$ 700,00* (Meta 1)		<input type="checkbox"/> ( x ) Edital de Seleção	<input type="checkbox"/> ( ) Experiênci a Anterior	20	Membro da Equipe Executora - Assistente - Bolsista de secretaria
				R\$ 800,00* (Meta 2)					

\*A bolsa de R\$400,00 (META 1)/R\$500,00 (META 2) é paga para cada turma ministrada. O professor-bolsista poderá ministrar aula em mais de uma turma.

\*\*O professor bolsista terá 04h/a semanal por turma ministrada, totalizando 16h/a mensal por turma ministrada. O professor-bolsista poderá ministrar aula em mais de uma turma.

\*\*\* A Coluna “**Valor Total de Bolsas disponível (R\$)**” representa o saldo existente para função da bolsa correspondente (*Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista*), obtido por meio da diferença entre os valores do quadro de BOLSAS contido no “*PLANO PROJETO DE EXTENSÃO*” e os valores constantes no presente Plano de Trabalho, nos quadros “*II. Participantes (da UFRA ou de outras IES) - Trabalho com recebimento de Bolsa*”. O valor exato para o membro da equipe a ser selecionado só será definido após o encerramento do processo seletivo. **Ressalto que o valor contido na referida coluna, poderá ser remanejamento para pagamento de professores-bolsistas já selecionados.**

IV. Justificativas		
Valor da Bolsa	Função	Justificativa
META 1 R\$2.500,00	Coordenador Geral	O valor da bolsa foi definido pela coordenação do projeto, de acordo com as possibilidades financeiras do projeto. Funções do coordenador geral: - Coordenar as atividades gerais do projeto nos <i>campi</i> da UFRA; - Orientar e supervisionar o trabalho do coordenador pedagógico; - Coordenar o processo seletivo de novos alunos; - Coordenar a seleção de novos bolsistas; - Articular as ações do projeto com os demais setores da universidade.
META 2 R\$3.000,00		
META 1 R\$1.500,00	Membro da Equipe Executora - Coordenador Pedagógico	O valor da bolsa foi definido pela coordenação do projeto, de acordo com as possibilidades financeiras do projeto. O pagamento da bolsa está atrelado ao número de alunos do PROELI por campus, mínimo de 100 alunos matriculados. Funções do coordenador pedagógico: - Coordenar as atividades pedagógicas do projeto. - Orientar e supervisionar o trabalho dos bolsistas do projeto; - Orientar e supervisionar o trabalho pedagógico dos professores do projeto; - Auxiliar na coordenação da seleção de novos bolsistas; - Auxiliar na coordenação do processo seletivo de novos alunos;
META 2 R\$2.000,00		
META 1 R\$400,00 (por turma ministrada)	Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	O valor da bolsa foi definido pela coordenação do projeto, de acordo com as possibilidades financeiras do projeto. O Membro da Equipe Executora - professor-bolsista receberá o valor de R\$25,00 (Meta 1)/ R\$31,25 (Meta 2) por hora/aula ministrada, totalizando R\$400,00(Meta1)/R\$500,00(Meta2) por 16h/a ministradas no mês. O Membro da Equipe Executora professor-bolsista poderá ministrar aula em mais de uma turma por semestre. Funções do professor-bolsista: - Planejar aulas de línguas; - Ministrar aulas de línguas; - Participar de reuniões pedagógicas.
META 2 R\$500,00 (por turma ministrada)		
META 1 R\$700,00	Assistente - Bolsista de	O valor da bolsa foi definido pela coordenação do projeto, de acordo com as possibilidades financeiras do projeto. Funções do Assistente - bolsista da secretaria:

META 2 R\$800,00	secretaria	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Auxiliar na elaboração de material didático;</li> <li>- Revisar e atualizar documentos e materiais didáticos;</li> <li>- Alimentar as mídias sociais do projeto;</li> <li>- Elaborar materiais de divulgação do projeto;</li> <li>- Elaborar planilhas de dados;</li> </ul>
---------------------	------------	--

#### V. Outros Participantes – Regime de CLT

Nome	Cargo	Dados					
		Carga Horária semanal	a. Período/Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
<b>Total</b>							

**Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:**

(\*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(\*\*) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

#### IV. Controle da Equipe de Trabalho

A equipe de trabalho do projeto corresponde a, no mínimo, <u>2/3 (dois terços)</u> de pessoas vinculadas à UFRA, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UFRA?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM  <input type="checkbox"/> NÃO	
No caso de não atingimento do quantitativo mínimo elencado anteriormente, justificar os motivos em documento próprio para este fim, e submeter para aprovação do CONSUN.	O novo quantitativo de pessoas vinculadas à UFRA representa:	<input type="checkbox"/> Pelo menos 1/3 do total de pessoas vinculadas. <input type="checkbox"/> A proporção é inferior a 1/3 do total de pessoas vinculadas.
	Data de aprovação do CONSUN pela situação justificada:	**Informar a data de aprovação**
A relação de servidores docentes ou técnico-administrativos da UFRA nos projetos foi aprovada pelo colegiado máximo da Unidade de vínculo e instruída ao processo?	<input type="checkbox"/> SIM  <input type="checkbox"/> NÃO	

#### IV. Controle da Equipe de Trabalho (orientações)

No caso de **projetos que envolvam o pagamento de bolsas**, atentar para as seguintes restrições:

- a) Cada bolsista obedecerá ao limite máximo correspondente à soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por servidor docente ou técnico-administrativo da UFRA referente ao maior valor pago ao funcionalismo público federal, conforme prevê o art. 37, XI, da Constituição Federal, ainda que esteja envolvido em mais de um projeto;
- b) Orienta-se para este fim, que nas prestações de contas do projeto, seja assinado a declaração de atendimento ao item anterior (**ANEXO VII**);
- c) O servidor docente ou técnico-administrativo da UFRA somente poderá receber um tipo de bolsa (função) por projeto em que atua (**ANEXO VIII**);
- d) O servidor docente ou técnico-administrativo da UFRA deverá respeitar o limite máximo de até 10 (dez) horas semanais;
- e) O coordenador do projeto deve apresentar a declaração antinepotismo para concessão de bolsas (**ANEXO IX**);
- f) Na alocação de técnicos e docentes, caberá à Unidade de vínculo do servidor garantir a compatibilidade da dedicação ao projeto com as demais atividades que integram o plano de trabalho do servidor, bem como acompanhar o cumprimento da carga horária prevista;
- g) No caso de bolsas a estudantes de projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, será observada a indicação para obediência à legislação vigente referente a estágios;
- h) Os servidores docentes ou técnico-administrativos da UFRA que participarem como bolsistas, apresentarão um Termo Individual de Participação no Projeto, assinado pelo servidor e seu chefe imediato, indicando, de forma detalhada, a atuação do servidor no projeto proposto com indicação das atividades, período de atuação no projeto e carga horária semanal que o servidor desenvolverá as atividades previstas e a bolsa prevista em decorrência da atuação do servidor nas atividades (**ANEXOS X**);
- i) Exclusivamente para professores com dedicação exclusiva que participarem da equipe de trabalho como bolsistas ou não, deverão anuir pelas observações estabelecidas na Lei nº 12.772/2012 mediante declaração (**ANEXO XII**);
- j) É vedada a utilização de contratos realizados com as Fundações de Apoio para contratação de pessoal administrativo, de manutenção, docentes ou pesquisadores para prestar serviços ou atender a necessidades de caráter permanente da UFRA (**ANEXO XIII**);

#### VIII – FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

##### I. Indicação de fiscais de contrato/convênio\*

Nome	Siape	Lotação	Categoria	Assinatura do Fiscal que comprove sua anuência
Rayra Brandão de Lima	2315944	Campus Tomé-Açu	Fiscal de Projeto 1	
			Fiscal de Projeto 2	
			Fiscal Técnico	

\*Orientamos que o Coordenador indique, obrigatoriamente, pelo menos 1 (hum) fiscal para acompanhamento e ateste dos pagamentos pertinentes à execução financeira do projeto. Nos casos de projetos que envolvam construções, instalações: elétrica, hidráulicas, sanitárias, etc. Orientamos a designação de um fiscal que possua formação técnica para tal, visando a melhor eficiência na fiscalização.

#### IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Belém, 02 de abril de 2024.

---

Ana Paula Martins Alves Salgado  
Coordenadora do Projeto

---

Reitor da UFRA

---

Diretor Presidente - Fundação



# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

## PLANO DE PROJETO DE EXTENSÃO

### 1 TÍTULO

Programa de Ensino de Línguas – PROELI

### 2 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Ao observarmos a dinâmica social da atualidade, perceberemos que o domínio de uma língua estrangeira, assim como o domínio da língua materna, tornou-se item indispensável para uma sociedade em que o intercâmbio cultural é cada vez maior. Não obstante, falar da importância do ensino de língua estrangeira na atual realidade brasileira é, para muitos, uma questão óbvia, tendo em vista os inúmeros acontecimentos internacionais vivenciados no nosso país nos últimos anos.

O domínio de uma língua estrangeira é hoje indispensável para quem faz uso frequente do espaço virtual, assim como para quem quer investir em uma carreira acadêmica e profissional dentro e/ou fora do Brasil, além de outras necessidades linguísticas. Ademais, o domínio da língua materna, o português, faz-se necessário por abrir as portas nos mais diferentes ambientes e áreas acadêmicas e profissionais.

Destarte, aprender uma língua estrangeira, além dos aspectos linguísticos, imbricados no processo de ensino e aprendizagem, o aluno amplia sua visão de cidadania e de valor cultural, tanto da língua estrangeira alvo do processo de ensino e aprendizagem, como de sua língua materna. Isso porque, considerando outras culturas e línguas, o aprendiz pode perceber e, eventualmente, mudar sua concepção de mundo, além de desenvolver o respeito à diversidade cultural e a valorização da cultura nacional e local.

Com a globalização, aliada ao rápido desenvolvimento tecnológico e da informática, o domínio de uma língua estrangeira é cada vez mais necessário no cotidiano profissional. Este fato fez (e faz) com que o domínio de uma língua estrangeira deixasse de ser um diferencial, ou o suficiente, e passasse a ser um pré-requisito normal para se ingressar ou se manter no mercado de trabalho.

No âmbito acadêmico, a necessidade do domínio de uma língua estrangeira é cada vez mais presente. Por exemplo, a participação da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) no recebimento e envio de alunos da graduação e pós-graduação para o exterior, através da Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional que mantém convênios com universidades de outros países, como dos Estados Unidos, Japão, dentre outras, é crescente ano após ano.

Sendo assim, esse projeto de extensão, intitulado *Programa de Ensino de Línguas – PROELI*, vinculado diretamente ao curso de Letras – Língua Portuguesa, tem como objetivo maior promover o ensino de línguas estrangeiras e da língua portuguesa nos *campi* da UFRA para a comunidade interna e externa da universidade.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.**

Este projeto surgiu a partir da paixão pelo intercâmbio cultural, por meio de línguas estrangeiras, de dois professores do curso de Letras – Língua Portuguesa, cuja formação inicial é em Letras Língua Inglesa. Os professores observaram que nas cidades do interior do estado, onde há campus da UFRA, não há cursos livres de ensino de línguas estrangeiras e, conseqüentemente, não há espaços de formação e elaboração desse conhecimento específico, além daqueles encontrados nas salas de aula do ensino básico. Os professores perceberam, ainda, que o desenvolvimento de algumas das atividades de pesquisa e ensino, nos cursos de graduação, é prejudicado pela falta de conhecimento linguístico, por parte dos alunos, de uma língua estrangeira.

Acreditamos, pois, que por intermédio do PROELI, a UFRA, em sua modalidade de extensão, promoverá a expansão dos horizontes da comunidade acadêmica, e não acadêmica, em relação ao conhecimento linguístico e cultural de outras línguas, bem como, contribuirá para o desenvolvimento cultural, acadêmico e profissional de seus educandos, técnicos administrativos e comunidade não acadêmica. Ademais, a Universidade estará também promovendo um ensino extracurricular de qualidade e contribuindo ainda para uma formação acadêmica e profissional de excelência.

### **3 OBJETIVOS**

#### **3.1 Objetivo Geral**

Desenvolver as habilidades comunicativas de leitura, de fala, de compreensão e de escrita em língua estrangeira e na língua portuguesa.

#### **3.2. Objetivos Específicos**

- Promover o ensino das quatro habilidades comunicativas (ler, falar, compreender e escrever) da Língua Inglesa, da Língua Espanhola, da Língua Japonesa, da Língua Francesa, da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa como língua estrangeira e do Português como língua materna;
- Aplicar testes de proficiência leitora em língua estrangeira;
- Oferecer espaço de aplicação dos saberes docentes para os graduandos dos cursos de licenciatura em Letras.

### **4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

O conhecimento em língua estrangeira é hoje considerado um direito, um requisito para o exercício de uma cidadania plena, não apenas para os alunos em fase escolar, mas para a maioria da população. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº9394/96, desde sua publicação já previa o ensino de



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

língua estrangeira na educação básica, todavia, somente em 2016, através da Medida Provisória nº 746, o ensino de, pelo menos, uma língua estrangeira tornou-se obrigatoriedade para o ensino fundamental e médio.

Em consonância com a LDBEN nº9394/96, os Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Estrangeira Moderna para o ensino fundamental reforçam a necessidade de ensino de uma língua estrangeira afirmando que “a aprendizagem de línguas estrangeiras contribui para o processo educacional como um todo, indo muito além da aquisição de um conjunto de habilidades linguísticas” (PCN, 1998, p. 37).

Não obstante, embora o ensino de língua estrangeira esteja previsto nos documentos oficiais que regulamentam o ensino no Brasil, notamos que este ainda é ofertado de forma precária na educação básica, apresentando como consequência, uma população desprovida de habilidades linguísticas necessárias para uma boa comunicação em uma língua estrangeira.

Sabemos, no entanto, que o conhecimento de uma língua estrangeira é fundamental no processo construtivo do cidadão, uma vez que possibilita uma ampla visão de mundo, bem como o desenvolvimento do indivíduo como cidadão ligado à comunicação global.

Segundo Smith (1990), a ênfase na aprendizagem de língua estrangeira deve-se ao fato dela possibilitar acesso à ciência e às tecnologias modernas, à comunicação intercultural e ao mundo dos negócios, sendo indispensável sua aprendizagem para que as pessoas tenham interação ao conhecimento em vários níveis.

Dissertando sobre o ensino de língua inglesa, Totis (1991), afirma que

O ensino do inglês compromete-se, portanto, com um processo educacional mais amplo, cooperando para alargar o horizonte do aprendiz, respeitando sua individualidade e levando em conta suas necessidades e expectativas. Capaz de utilizar corretamente uma língua dominante, ele tem acesso a novos conhecimentos (informações científica, tecnológica e cultural) que podem levá-lo a um aprofundamento intelectual pelo estabelecimento de relações com outras áreas de conhecimento. Consequentemente, terá condições de compreender e contribuir de maneira ativa e integrada para a sociedade em que vive (p. 15).

Considerando o fragmento acima, notamos que a concepção de Totis (1991) aplica-se ao ensino de línguas estrangeira como um todo, e não somente ao inglês. Os PCN do ensino fundamental reforçam ainda que a aprendizagem de línguas estrangeiras

[...] Leva a uma nova percepção da natureza da linguagem, aumenta a compreensão de como a língua funciona e desenvolve maior consciência do funcionamento da própria língua materna. Ao mesmo tempo, ao promover uma apreciação dos costumes e valores de outras culturas, contribui para desenvolver a percepção da própria cultura por meio da compreensão da cultura estrangeira. (PCN, 1998, p. 37)



## **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.**

Em face ao exposto, é inegável a importância do ensino de uma língua estrangeira para o desenvolvimento humano, assim como, é latente, nos documentos oficiais, a necessidade de promover o desenvolvimento desta habilidade linguística específica.

Todavia, ao analisarmos a realidade da comunidade acadêmica da UFRA, notamos que temos hoje uma população que carece de conhecimento de uma língua estrangeira. Nesse contexto, o PROELI apresenta-se como uma ação alternativa à comunidade acadêmica da UFRA e comunidade externa à UFRA, que oportuniza o acesso ao conhecimento. Acreditamos, pois, que o ensino da língua estrangeira pode representar-se como um campo fértil de atuação crítica, propositiva e democratizante, além de permitir ao aluno das classes populares o contato com outras culturas e o acesso ao conhecimento universal acumulado pela humanidade.

### **5 METODOLOGIA:**

O Programa de Ensino de Línguas – PROELI será desenvolvido por meio da oferta de aulas de Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Japonesa, Língua Francesa, Língua Brasileira de Sinais, Língua Portuguesa como língua estrangeira e Português como língua materna, dividida em módulos de até 60 horas, bem como oferecer o teste de proficiência leitora em língua estrangeira.

#### **5.1 Público-alvo:**

O PROELI tem como público-alvo os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia, bem como, servidores técnicos administrativos e professores da UFRA, e ainda, a comunidade externa e instituições público e/ou privado que estabelecerem convênio, cooperação, parceria ou prestação de serviço.

#### **5.2 Modo de ingresso:**

O ingresso no projeto será mediante chamada pública por meio de edital.

#### **5.3 Cursos ofertados:**

Inicialmente, o PROELI oferecerá cursos de língua estrangeira e modalidades de Português como língua materna e não-materna.

Destacamos que o projeto iniciará com a oferta de turmas de nível básico. Porém, de acordo com o avanço dos semestres, serão ofertadas turmas de nível intermediário e avançado.



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

Curso de Inglês		C/H
Nível Básico	B1	60
	B2	60
	B3	60
	B4	60
Nível Intermédio	I1	60
	I2	60
Nível Avançado	A1	60
	A2	60
<b>Carga Horária Total*</b>		<b>480</b>

Curso de Espanhol		C/H
Nível Básico	B1	60
	B2	60
	B3	60
	B4	60
Nível Intermédio	I1	60
	I2	60
Nível Avançado	A1	60
	A2	60
<b>Carga Horária Total*</b>		<b>480</b>

Curso de Libras		C/H
Nível Básico	B1	60
Nível Intermédio	I1	60
Nível Avançado	A1	60
<b>Carga Horária Total*</b>		<b>180</b>

Português como Língua Estrangeira (PLE)		C/H
Nível Básico	B1	60
Nível Intermédio	I1	60
Nível Avançado	A1	60
<b>Carga Horária Total*</b>		<b>180</b>

\* O aluno receberá essa Carga Horária Total somente se cursar todos os níveis do curso.

### 5.3.1 Curso Básico em Língua Inglesa:

As aulas serão ministradas em quatro módulos consecutivos: Básico I, Básico II, Básico III e Básico IV. Cada módulo será composto de uma carga horária total de 60 horas/aula, ministradas ao longo de quatro semestres letivos da UFRA, com uma carga horária semanal de 4 h/a e uma carga horária total de 240 horas, podendo ser ofertadas turmas dos níveis intermediário e avançado, conforme a demanda.

### 5.3.2 Inglês para Fins Específicos:

A Língua Inglesa também será ministrada em formato de *Inglês para Fins Específicos*, ou seja, o *Inglês Instrumental*. Este curso visa o desenvolvimento de habilidades de leitura em Língua Inglesa, por meio do ensino de estratégias de leitura de textos técnicos e científicos.

### 5.3.3 Curso Básico em Língua Espanhola:

As aulas serão ministradas em quatro módulos consecutivos: Básico I, Básico II, Básico III e Básico IV. Cada módulo será composto de uma carga horária total de 60 horas/aula, ministradas ao longo de quatro



## **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.**

semestres letivos da UFRA, com uma carga horária semanal de 4 h/a e uma carga horária total de 240 horas, podendo ser ofertadas turmas dos níveis intermediário e avançado, conforme a demanda.

### *5.3.4 Curso Básico em Língua Portuguesa como língua estrangeira:*

As aulas serão ministradas em três módulos consecutivos: Básico I, Intermediário I e Avançado I. Cada módulo será composto de uma carga horária total de 60 horas/aula, ministradas ao longo de três semestres letivos da UFRA, com uma carga horária semanal de 4 h/a e uma carga horária total de 180 horas.

### *5.3.5 Curso Básico em Língua Portuguesa para concurso:*

As aulas serão ministradas em dois módulos consecutivos: Básico I e Básico II. Cada módulo será composto de uma carga horária total de 60 horas/aula, ministradas ao longo de dois semestres letivos da UFRA, com uma carga horária semanal de 4 h/a e uma carga horária total de 120 horas.

### *5.3.6 Curso de Redação do ENEM:*

As aulas serão ministradas em único módulo composto de uma carga horária total de 60 horas/aula, ministradas ao longo do semestre letivo da UFRA. O curso de Redação tem como público-alvo alunos do Ensino Médio de escolas públicas do estado do Pará.

### *5.3.7 Curso de Gramática da Língua Portuguesa*

As aulas serão ministradas em único módulo composto de uma carga horária total de 60 horas/aula, ministradas ao longo do semestre letivo da UFRA. O curso de Gramática da Língua Portuguesa tem como público-alvo qualquer pessoa que deseje aprimorar o aspecto gramatical.

### *5.3.8 Curso Básico em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS:*

As aulas serão ministradas em dois módulos consecutivos: Básico I e Básico II. Cada módulo será composto de uma carga horária total de 60 horas/aula, ministradas ao longo de dois semestres letivos da UFRA, com uma carga horária semanal de 4 h/a e uma carga horária total de 120 horas.



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

### 5.4 Equipe de Execução:

#### 5.4.1 Professor Coordenador Geral do Projeto e Coordenador Pedagógico:

NOME	Categoria Funcional	CH	
		Semanal (horas)	Anual (horas)
<b>Coordenador Geral:</b> Ana Paula Martins Alves Salgado	Docente	08	416
<b>Coordenador Pedagógico:</b> Etiene Vaz de Lima	Docente	08	416

#### 5.4.2 Professores Colaboradores no Projeto:

NOME	Categoria Funcional	CH	
		Semanal (horas)	Anual (horas)
1 – Marcelo Spitzner	Docente	08	416
2 - Magnum Antônio Penariol da Silva	Docente	08	416
3 - Rayra Brandão de Lima (Fiscal do Projeto)	Docente	01	52

**Observação:** A participação dos professores da UFRA é voluntária e com base em experiência anterior.

#### 5.4.3 Bolsista de Extensão em conformidade com a Lei 11.788:

NOME	Curso	Categoria	CH Semanal (horas)
1. Vinicius Gabriel Moura Luz *	Discente	UFRA	4*
2. Tiago Nascimento dos Santos *	Discente	UFRA	4*
3. Eduardo Enrique Alves Monteiro*	Discente	UFRA	4*
4. Thamires Rodrigues Araujo dos Santos *	Discente	UFRA	4*
5. Bolsista de extensão 5 *	--	--	4*
6. Bolsista de extensão 6 *	--	--	4*



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

7. Bolsista de extensão 7*	--	--	4*
8. Bolsista de extensão 8*	--	--	4*
9. Bolsista de extensão 9**	--	--	20

**Observação:** Os novos bolsistas serão selecionados com base em Edital Público.

\* Membros da Equipe Executora – Professor Bolsista, remunerados mediante a hora/aula, totalizando 4 horas semanais por turma, podendo o professor atuar em mais de uma turma.

\*\* Membros da Equipe Executora – Assistente Bolsista de secretaria.

Ressaltamos, todavia, que os graduandos que atuarem como professores-bolsistas do PROELI serão preferencialmente dos cursos de Letras com habilitação em línguas da UFRA. Caso a UFRA não tenha o curso de graduação com as habilitações na língua estrangeira necessária, abrir-se-á um edital externo para a seleção e a contratação de alunos de outras universidades, que possuam o curso de Letras com habilitação na língua estrangeira, e candidatos graduados na habilitação requerida. Os professores-bolsistas do PROELI, ministrantes dos cursos, receberão um certificado de regência, com a respectiva carga/horária.

### 5.5 Avaliação da aprendizagem:

A avaliação dos conteúdos ministrados nos cursos de línguas será realizada através de testes avaliativos que verificarão o nível de aprendizagem nas quatro habilidades comunicativas (ler, falar, compreender e escrever). O aluno deverá obter média igual ou maior que sete (7) para obter a promoção para o módulo seguinte.

### 5.6 Período de Realização:

**Início:** Abril/2024 **Término:** Março/2029

**5.7 Local de Realização:** Universidade Federal Rural da Amazônia

### 5.8 Instituições Parceiras:

Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA e Fundação de Apoio à Pesquisa – UFG - FUNAPE

Observação:

- A UFRA fornecerá as instalações (Infraestrutura) para o desenvolvimento do PROELI e a FUNAPE gerenciará os recursos financeiros do programa.



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

- Durante a execução do projeto, o PROELI poderá firmar convênio, cooperação, parceria ou prestação de serviço de natureza técnico-científico e pedagógico com outras instituições.

### 5.9 Número Estimado de Participantes:

- De Abril/2024 a setembro/2026 atender em torno de 550 alunos matriculados nos cursos regulares e em torno de 3.600 candidatos nos testes de proficiência leitora;

- De outubro/2026 a março/2029 atender em torno de 550 alunos matriculados nos cursos regulares e em torno de 3.850 candidatos nos testes de proficiência leitora

### 6 RELAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO E A PESQUISA:

Atualmente, a Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA possui dois cursos presenciais de Letras, um com habilitação em Língua Portuguesa e o outro com habilitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Acreditamos, contudo, que em virtude do processo de internacionalização da universidade pública, bem como, com a possível expansão da universidade, com o passar dos anos, a UFRA promoverá a inserção de outros cursos de licenciatura em Letras com habilitação em língua estrangeira, tais como o Inglês, o Espanhol, o Japonês, dentre outros.

Destarte, o PROELI apresenta-se não apenas como um projeto de extensão fechado em si mesmo, mas como um espaço de atuação docente (ensino) e de pesquisa. Como espaço de atuação docente, temos a possibilidade de alunos dos cursos de graduação em Letras terem a oportunidade de participarem do projeto na função de Membro da Equipe Executora - professor-bolsista, além, obviamente, das disciplinas de Prática de Ensino de Língua Portuguesa e língua estrangeira, presentes nos currículos dos cursos de Letras, que poderão ser desenvolvidas nos espaços do PROELI. Já em relação à pesquisa, podemos considerar o projeto como um grande objeto em que muitas temáticas, voltadas para o ensino de línguas, poderão ser investigadas.

Portanto, por intermédio do PROELI, a UFRA atuará, não só, na extensão, mas sobretudo, criando espaço para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa, e com isso, fomentando o “tripé” da filosofia das IES, que é o desenvolvimento do *Ensino, Pesquisa e Extensão*.

### 7 RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS

Por intermédio do Programa de Ensino de Línguas, como projeto de extensão, a UFRA conjugará sua vertente de atendimentos às exigências do mercado de trabalho, acadêmico e profissional, além de contribuir para o processo de internacionalização da universidade pública.



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

Ademais, como resultado dessa ação extensionista, visamos à aquisição e à elevação do nível de proficiência em língua estrangeira dos participantes. Acreditamos ainda que em um curto/médio prazo os resultados desse conhecimento gerado serão visíveis no cotidiano das atividades acadêmicas dos nossos alunos de graduação e pós-graduação.

### 8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRAGA, D. B. Acquiring Reading through Self-Tutoring Processes. Meyer, F.; A. Bolivar; J. Febres; M. Bonett de Serra (eds.) ESP. In: **Latin America, Universidad de los Andes**, CODEPRE, Mérida, Venezuela, p. 157-162, 1997.

BRAGA, D. B., BUSNARDO, J. Metacognition and Foreign Language Reading: Fostering Awareness of Linguistic Form and Cognitive Processes in the Teaching of Language through Texts. In: **Lenguas Modernas**, p.120-150, 1993.

BRAGA, D.. Ensino de Língua via Leitura: uma Reflexão sobre a Elaboração de Material Didático para Auto-Instrução. In: **Trabalhos em Linguística Aplicada** (30): IEL/Unicamp, Jul./Dez, p. 5-16, 1997.

BRASIL. Secretaria de Educação fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira**/Secretaria de EducaçãoFundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BUSNARDO, J. e MORAES, M.G. A negociação do sentido (Elogio da Ignorância). In: **Trabalhos em Linguística Aplicada** (1): p. 9-23, IEL/Unicamp, 1983.

CARMAGNANI, A. M. G. **Uma Proposta para o Ensino de Leitura em Inglês como Língua Estrangeira em Cursos de 3º Grau**. Dissertação de Mestrado inédita. PUC/ SP, 1985.

CARRELL, P., DEVINE, J. ESKEY D. (orgs.). **Interactive Approaches to Second Language Reading**. Cambridge University Press, 1988.

GIROUX, H. A. **Teachers as Intellectuals**. Begin & Gavey Publishers, 1988.

GOODMAN, K. S. **Reading: a Psycholinguistic Guessing Game**. Reprinted in *Theoretical Models and Processes of Reading*, Harry Singer and Robert Rudell (1970) IRA, Newark, Delaware, 1967.

MORAES, M. G. **O Saber e o Poder do Professor de Línguas: algumas implicações para uma formação crítica**. Dissertação de Mestrado inédita, IEL, Unicamp, 1990.

MORAES, M. G.. Anos Depois... Pesquisador e Pesquisado. In: Maria José R. F. Coracini (org.) **O Jogo Discursivo na Aula de Língua Materna e Língua Estrangeira**. Campinas, SP: Pontes, 1995, p. 133-141.

MORAES, M. G.. O Papel do Professor na Sala de Aula de Leitura em Língua Inglesa. In: **Trabalhos em Linguística Aplicada** (20): IEL/Unicamp, 1992, p. 55-68.

PHILLIPSON, R.. **Linguistic Imperialism**. Oxford University Press. 1992.

ROBERTS, J. T.. **Recent Developments in ELT**. In: *Language Teaching*, 15/2, 1982, p. 94-110.



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

SCARAMUCCI, M. V. R. **O Papel do Léxico na Compreensão em Leitura em Língua Estrangeira: Foco no Produto e no Processo.** Tese de Doutorado inédita, IEL, Unicamp. SMITH, F. (1971) *Understanding Reading*, New York: Holt, Rinehart and Winston. 1995.

SMITH, John Lee. **Técnicas para o ensino da língua inglesa.** Santos & Costa, 1999.

TOTIS, Verônica Pakrauskas. **Língua Inglesa: Leitura.** São Paulo: Pontes, 1991.



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

### 9 CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES/ETAPAS DO PROGRAMA:

ATIVIDADES	2024		2025		2026		2027		2028		2029	
	Abr a Jun	Jul a Dez	Jan a Jun	Jul a Dez	Jan a Jun	Jul a Dez	Jan a Jun	Jul a Dez	Jan a Jun	Jul a Dez	Jan a Mar	
1. Renovação do Projeto de Ensino de Línguas	x	--	--	--	--	--	--	--	--	--	x	x
2. Encontros pedagógicos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3. Processo de seleção de novos alunos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4. Semestre letivo – Oferta de cursos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5. Avaliação dos resultados parciais do programa	--	x	--	x	--	x	--	x	--	--	--	--
6. Elaboração de relatórios parciais	--	x	--	x	--	x	--	x	--	--	--	--
7. Prestação de contas parcial	--	x	--	x	--	x	--	x	--	--	--	--
8. Prestação de contas final	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	x	x



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

### 10 PLANEJAMENTO FINANCEIRO:

O programa será financiado a partir das taxas pagas pelos alunos participantes, conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR
Semestralidade (paga em taxa única) Abril/2024 a setembro/2026	R\$300,00
Semestralidade (paga em taxa única) Outubro/2026 a março/2029	R\$400,00
Teste de proficiência leitora Abril/2024 a setembro/2026	R\$80,00
Teste de proficiência leitora Outubro/2026 a março/2029	R\$110,00

A Fundação de Apoio à Pesquisa/UFG - FUNAPE será responsável pela administração financeira, desde ao recolhimento dos valores supracitados até a administração destes, baseado na Resolução 185, da UFRA.

#### 10.1 Receitas

RECEITA				
DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE / semestre	TOTAL / semestre de projeto	TOTAL / 5 semestres de projeto
Semestralidade (paga em taxa única) Abril/2024 a setembro/2026	R\$300,00	110	R\$ 33.000,00	R\$ 165.000,00
Semestralidade (paga em taxa única) Outubro/2026 a março/2029	R\$400,00	110	R\$ 44.000,00	R\$ 220.000,00
Teste de proficiência leitora Abril/2024 a setembro/2026	R\$80,00	720	R\$ 57.600,00	R\$ 288.000,00
Teste de proficiência leitora Outubro/2026 a março/2029	R\$110,00	770	R\$ 74.700,00	R\$ 423.500,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.096.500,00*</b>

\*Valor estimado.

**Observação 1:** O valor apresentado é um valor estimado, tendo em vista que os recursos dependerão do número de alunos matriculados no projeto.



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

### 10.2 Detalhamento de despesas

	Valor (R\$) Total	1º	2º
		Etapa	Etapa
<b>2-Previsão Total de Despesas (A+B+C+D+E+F+G+H+I)</b>	<b>R\$ 1.096.500,00</b>	<b>R\$ 548.250,00</b>	<b>R\$ 548.250,00</b>
<b>A - Gasto Total com Pessoal</b>	<b>R\$ 531.000,00</b>	<b>R\$ 237.000,00</b>	<b>R\$ 294.000,00</b>
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)			
Encargos Trabalhistas			
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)			
Estagiários			
Bolsas	R\$ 531.000,00	R\$ 237.000,00	R\$ 294.000,00
Outros encargos			
<b>B – Gasto Total com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 189.650,00</b>	<b>R\$ 95.000,00</b>	<b>R\$ 94.650,00</b>
Manutenção de máquinas e equipamentos			
Assinatura de softwares educacionais	R\$ 80.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Reprodução de documentos			
Confecção de cartaz para divulgação			
Adequação do espaço			
Custos operacionais com a Fundação (10%)	R\$ 109.650,00	R\$ 55.000,00	R\$ 54.650,00
<b>C – Gasto com Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Tradução			
Consultoria			
Manutenção			
<b>D – Gasto Total com Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
Passagem Fluvial			
Passagem Rodoviária			
Passagem Aérea	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>E- Gasto Total com Diárias</b>	<b>R\$ 50.400,00</b>	<b>R\$ 25.200,00</b>	<b>R\$ 25.200,00</b>
Diárias – Servidor	R\$ 50.400,00	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
Diárias – Colaborador Eventual			
Diárias – Internacionais			
<b>F – Gasto Total com Material de Consumo</b>	<b>R\$ 128.650,00</b>	<b>R\$ 78.250,00</b>	<b>R\$ 50.400,00</b>
Material de expediente	R\$ 60.250,00	R\$ 35.250,00	R\$ 25.000,00
Insumos de Informática (toner, cartucho, pen drive...)	R\$ 68.400,00	R\$ 43.000,00	R\$ 25.400,00
Material de máquinas e equipamentos			
Material de Limpeza			
Gêneros alimentícios			



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

Combustíveis e lubrificantes			
<b>G- Gasto Total com Investimento</b>	<b>R\$ 111.975,00</b>	<b>R\$ 70.800,00</b>	<b>R\$ 41.175,00</b>
Obras e Instalações			
Equipamentos permanentes de informática	R\$ 70.675,00	R\$ 39.500,00	R\$ 31.175,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)	R\$ 41.300,00	R\$ 31.300,00	R\$ 10.000,00
Veículos			
<b>H- Ressarcimento IFES ** (via GRU)</b>	<b>R\$ 54.825,00</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>	<b>R\$ 27.825,00</b>
Ressarcimento à UFRA	R\$ 54.825,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.825,00
<b>I - Contrapartida</b>			

A seguir apresentamos o detalhamento das **diárias** e dos **materiais de consumo e permanente** a serem adquiridos pelo PROELI:

DIÁRIAS				
Descrição	Meta	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
Diárias - servidor	Meta 1	300,00	84	25.200,00
	Meta 2	300,00	84	25.200,00
<b>Total</b>				<b>50.400,00</b>

MATERIAL DE CONSUMO			
Produto	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor da Compra
Caixa com 10 resmas de papel A4	20	320,00	6.400,00
Papel 40Kg, Tamanho A4, offset, branco	100	30,00	3.000,00
Caixas de Canetas Azul com 50 unidades	3	55,00	165,00
Caixas de Canetas Preta com 50 unidades	3	55,00	165,00
Refis de tinta T524 - Preto, amarelo, magenta e Ciano	42	431,00	18.102,00
Pasta colecionadora	30	25,00	750,00
Pasta malote	10	30,00	300,00
Caixas de Pincel cor azul para quadro branco com 12 unidades	80	50,00	4.000,00
Caixas de Pincel cor preto para quadro branco com 12 unidades	75	40,00	3.000,00
Caixas de Pincel cor vermelho para quadro branco com 12 unidades	75	40,00	3.000,00
Apagador para quadro branco	60	25,00	1.500,00
Grampeador para 25 folhas	19	40,00	760,00



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

Grampeador para 240 folhas	6	150,00	900,00
Grampeador e Pinador Manual 80/F	6	90,00	540,00
Caixa de grampos para grampeador 26/6 com 1000 unidades	45	5,00	225,00
Caixa de grampos para grampeador 106/6 f com 5.000 unidades	10	20,00	200,00
Caixa de grampos para grampeador 80/f com 3.500 unidades	10	30,00	300,00
Caneta fixa de balcão	3	25,00	75,00
Perfurador de papel 2 furos	6	65,00	390,00
Perfurador de papel 2 furos	2	237,50	475,00
Perfurador de encadernação de até 15 fls	2	800,00	1.600,00
Guilhotina para papel	1	1.500,00	1.500,00
Kit com display A4	2	230,00	460,00
Blusas com logomarca do PROELI, PROEX e da UFRA	60	150,00	9.000,00
Canetas com logomarca do PROELI, PROEX e da UFRA	400	9,00	3.600,00
Pasta personalizada	5000	5,00	25.000,00
Placa de acrílico Retangular	3	450,00	1.350,00
Placas de identificação de acrílico	20	180,00	3.600,00
Placas de homenagem plano de fundo metálico	35	250,00	8.750,00
Placas de acrílico	40	170,00	6.800,00
Prisma de Mesa	10	18,00	180,00
Fita Adesiva de Empacotamento Transparente	50	55,00	2.750,00
Fita papel Crepado, Marrom	30	150,00	4.500,00
Fita crepe multicor	30	45,00	1.350,00
Serviços de gráfica*	1	13.963,00	13.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$128.650,00</b>

\*Dependendo da demanda

MATERIAL PERMANENTE			
Produto	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor da Compra
Computador – Laptop	6	5.000,00	30.000,00
Computador de mesa	4	4.500,00	18.000,00
Monitor	4	1.200,00	4.800,00
Impressora monocromática	1	5.000,00	5.000,00
Impressora colorida ecotanque	1	4.500,00	4.500,00
Projektor com sistema de Projeção Tecnologia 3lcd	1	8.575,00	8.575,00
Tela de projetor	1	800,00	800,00
Mesa Delta Em L Estação De Trabalho Com 2 Gavetas - 140cm X 140cm	2	1.000,00	2.000,00



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

Mesa de reunião	1	3.270,00	3.270,00
Cadeiras de escritório	10	350,00	3.500,00
Armário para Escritório Baixo	3	600,00	1.800,00
Armário para escritório 160cm	3	700,00	2.100,00
Lousa Branca	1	1.000,00	1.000,00
Armário Roupeiro Aço 12 Portas Guarda Volumes Aço W3	1	2.130,00	2.130,00
Gaveteiro Escritório com Rodízios 4 Gavetas e Chave	2	600,00	1.200,00
Suporte para banner	22	150,00	3.300,00
Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 18.000 Btus - 220v	4	5.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$111.975,00</b>

### 10.3 Quantitativo de bolsas

BOLSAS						
Descrição	Quantidade de bolsistas	Meta	Valor unitário da bolsa (R\$)	Quant. de bolsa	Valor/meta/total de bolsistas R\$	Valor total/5 anos de projeto R\$
Coordenador Geral	1	Meta 1	2.500,00	30	75.000,00	165.000,00
		Meta 2	3.000,00	30	90.000,00	
Coordenador Pedagógico	1	Meta 1	1.500,00	30	45.000,00	105.000,00
	1	Meta 2	2.000,00	30	60.000,00	
Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	8	Meta 1	400,00 (por turma lecionada)	240	96.000,00 (se cada bolsista tiver 1 turma lecionada)	216.000,00
	8	Meta 2	500,00 (por turma lecionada)	240	120.000,00 (se cada bolsista tiver 1 turma lecionada)	
Membro da Equipe Executora – Assistente – bolsista de secretaria	1	Meta 1	700,00	30	21.000,00	45.000,00
	1	Meta 2	800,00	30	24.000,00	
<b>Total</b>						<b>531.000,00</b>

**Observação:** Os valores destinados a cada tipo de bolsa poderão ser remanejados, de um tipo de bolsa para outro tipo de bolsa, conforme avaliação da Coordenação e necessidade do projeto.

#### 10.4 Cronograma de Desembolso de bolsas

### META 1

Ano: 2024

Nome do Bolsista	Abr R\$	Mai R\$	Jun R\$	Jul R\$	Ago R\$	Set R\$	Out R\$	Nov R\$	Dez R\$	TOTAL em R\$
<b>Ana Paula Martins Alves Salgado</b> Coordenadora Geral	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	22.500,00
<b>Etiene vaz de Lima</b> Coordenadora Pedagógica	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	13.500,00
<b>Vinicius Gabriel Moura Luz*</b> Membro da Equipe Executora - Professor- bolsista	400	400	400	400	400	400	400	400	400	3.600,00
<b>Tiago Nascimento dos Santos*</b> Membro da Equipe Executora - Professor- bolsista	400	400	400	400	400	400	400	400	400	3.600,00
<b>Eduardo Enrique Alves monteiro*</b> Membro da Equipe Executora - Professor- bolsista	400	400	400	400	400	400	400	400	400	3.600,00
<b>Thamires Rodrigues Araujo dos Santos*</b> Membro da Equipe Executora - Professor- bolsista	400	400	400	400	400	400	400	400	400	3.600,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 5) *	400	400	400	400	400	400	400	400	400	3.600,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 6) *	400	400	400	400	400	400	400	400	400	3.600,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 7) *	400	400	400	400	400	400	400	400	400	3.600,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 8) *	400	400	400	400	400	400	400	400	400	3.600,00
Membro da Equipe Executora – Assistente – bolsista de secretaria (Bolsista de extensão 9)	700	700	700	700	700	700	700	700	700	6.300,00

\*O valor da bolsa pode ser alterado de acordo com a quantidade de turma ministrada pelo bolsista.

Ano: 2025

Nome do Bolsista	Jan R\$	Fev R\$	Mar R\$	Abr R\$	Mai R\$	Jun R\$	Jul R\$	Ago R\$	Set R\$	Out R\$	Nov R\$	Dez R\$	TOTAL em R\$
<b>Ana Paula Martins Alves Salgado</b> Coordenadora Geral	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	30.000,00
<b>Etiene vaz de Lima</b> Coordenadora Pedagógica	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	18.000,00
<b>Vinicius Gabriel Moura Luz*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4.800,00
<b>Tiago Nascimento dos Santos*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4.800,00
<b>Eduardo Enrique Alves monteiro*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4.800,00
<b>Thamires Rodrigues Araujo dos Santos*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4.800,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 5) *	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4.800,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 6) *	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4.800,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 7) *	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4.800,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 8) *	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4.800,00
Membro da Equipe Executora – Assistente – bolsista de secretaria (Bolsista de extensão 9)	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	8.400,00

\*O valor da bolsa pode ser alterado de acordo com a quantidade de turma ministrada pelo bolsista.

Ano: 2026

Nome do Bolsista	Jan R\$	Fev R\$	Mar R\$	Abr R\$	Mai R\$	Jun R\$	Jul R\$	Ago R\$	Set R\$	Out R\$	Nov R\$	Dez R\$	TOTAL em R\$
<b>Ana Paula Martins Alves Salgado</b> Coordenadora Geral	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	--	--	--	22.500,00
<b>Etiene vaz de Lima</b> Coordenadora Pedagógica	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	--	--	--	13.500,00
<b>Vinicius Gabriel Moura Luz*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	400	400	400	400	400	400	400	400	400	--	--	--	3.600,00
<b>Tiago Nascimento dos Santos*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	400	400	400	400	400	400	400	400	400	--	--	--	3.600,00
<b>Eduardo Enrique Alves monteiro*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	400	400	400	400	400	400	400	400	400	--	--	--	3.600,00
<b>Thamires Rodrigues Araujo dos Santos*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	400	400	400	400	400	400	400	400	400	--	--	--	3.600,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 5) *	400	400	400	400	400	400	400	400	400	--	--	--	3.600,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 6) *	400	400	400	400	400	400	400	400	400	--	--	--	3.600,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 7) *	400	400	400	400	400	400	400	400	400	--	--	--	3.600,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 8) *	400	400	400	400	400	400	400	400	400	--	--	--	3.600,00
Membro da Equipe Executora – Assistente – bolsista de secretaria (Bolsista de extensão 9)	700	700	700	700	700	700	700	700	700	--	--	--	6.300,00

\*O valor da bolsa pode ser alterado de acordo com a quantidade de turma ministrada pelo bolsista.

**META 2**

**Ano: 2026**

<b>Nome do Bolsista</b>	<b>Jan R\$</b>	<b>Fev R\$</b>	<b>Mar R\$</b>	<b>Abr R\$</b>	<b>Mai R\$</b>	<b>Jun R\$</b>	<b>Jul R\$</b>	<b>Ago R\$</b>	<b>Set R\$</b>	<b>Out R\$</b>	<b>Nov R\$</b>	<b>Dez R\$</b>	<b>TOTAL em R\$</b>
<b>Ana Paula Martins Alves Salgado</b> Coordenadora Geral	--	--	--	--	--	--	--	--	--	3000	3000	3000	9.000,00
<b>Etiene vaz de Lima</b> Coordenadora Pedagógica	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2000	2000	2000	6.000,00
<b>Vinicius Gabriel Moura Luz*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	--	--	--	--	--	--	--	--	--	500	500	500	1.500,00
<b>Tiago Nascimento dos Santos*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	--	--	--	--	--	--	--	--	--	500	500	500	1.500,00
<b>Eduardo Enrique Alves monteiro*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	--	--	--	--	--	--	--	--	--	500	500	500	1.500,00
<b>Thamires Rodrigues Araujo dos Santos*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	--	--	--	--	--	--	--	--	--	500	500	500	1.500,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 5) *	--	--	--	--	--	--	--	--	--	500	500	500	1.500,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 6) *	--	--	--	--	--	--	--	--	--	500	500	500	1.500,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 7) *	--	--	--	--	--	--	--	--	--	500	500	500	1.500,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 8) *	--	--	--	--	--	--	--	--	--	500	500	500	1.500,00
Membro da Equipe Executora – Assistente – bolsista de secretaria (Bolsista de extensão 9)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	800	800	800	2.400,00

\*O valor da bolsa pode ser alterado de acordo com a quantidade de turma ministrada pelo bolsista.

Ano: 2027

Nome do Bolsista	Jan R\$	Fev R\$	Mar R\$	Abr R\$	Mai R\$	Jun R\$	Jul R\$	Ago R\$	Set R\$	Out R\$	Nov R\$	Dez R\$	TOTAL em R\$
<b>Ana Paula Martins Alves Salgado</b> Coordenadora Geral	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	36.000,00
<b>Etiene vaz de Lima</b> Coordenadora Pedagógica	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	24.000,00
<b>Vinicius Gabriel Moura Luz*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00
<b>Tiago Nascimento dos Santos*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00
<b>Eduardo Enrique Alves monteiro*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00
<b>Thamires Rodrigues Araujo dos Santos*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 5) *	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 6) *	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 7) *	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 8) *	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00
Membro da Equipe Executora – Assistente – bolsista de secretaria (Bolsista de extensão 9)	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	9.600,00

\*O valor da bolsa pode ser alterado de acordo com a quantidade de turma ministrada pelo bolsista.

Ano: 2028

Nome do Bolsista	Jan R\$	Fev R\$	Mar R\$	Abr R\$	Mai R\$	Jun R\$	Jul R\$	Ago R\$	Set R\$	Out R\$	Nov R\$	Dez R\$	TOTAL em R\$
<b>Ana Paula Martins Alves Salgado</b> Coordenadora Geral	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	36.000,00
<b>Etiene vaz de Lima</b> Coordenadora Pedagógica	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	24.000,00
<b>Vinicius Gabriel Moura Luz*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00
<b>Tiago Nascimento dos Santos*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00
<b>Eduardo Enrique Alves monteiro*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00
<b>Thamires Rodrigues Araujo dos Santos*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 5) *	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 6) *	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 7) *	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 8) *	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00
Membro da Equipe Executora – Assistente – bolsista de secretaria (Bolsista de extensão 9)	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	9.600,00

\*O valor da bolsa pode ser alterado de acordo com a quantidade de turma ministrada pelo bolsista.

Ano: 2029

Nome do Bolsista	Jan	Fev	Mar	TOTAL em R\$
	R\$	R\$	R\$	
<b>Ana Paula Martins Alves Salgado</b> Coordenadora Geral	3000	3000	3000	9.000,00
<b>Etiene vaz de Lima</b> Coordenadora Pedagógica	2000	2000	2000	6.000,00
<b>Vinicius Gabriel Moura Luz*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	500	500	500	1.500,00
<b>Tiago Nascimento dos Santos*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	500	500	500	1.500,00
<b>Eduardo Enrique Alves Monteiro*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	500	500	500	1.500,00
<b>Thamires Rodrigues Araujo dos Santos*</b> Membro da Equipe Executora - Professor-bolsista	500	500	500	1.500,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 5) *	500	500	500	1.500,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 6) *	500	500	500	1.500,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 7) *	500	500	500	1.500,00
Membro da Equipe Executora – (Bolsista de extensão 8) *	500	500	500	1.500,00
Membro da Equipe Executora – Assistente – bolsista de secretaria (Bolsista de extensão 9)	800	800	800	2.400,00

\*O valor da bolsa pode ser alterado de acordo com a quantidade de turma ministrada pelo bolsista.

Profª Drª Ana Paula Martins Alves Salgado  
Coordenadora do Projeto

